EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026	
MODALIDADE	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**
BASE LEGAL	A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas aplicáveis ao objeto licitado, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e publicidade.
OBJETO	Construção de campo society no município de São Miguel da Baixa Grande- PI, conforme termo de referência.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasmunicipaispmsmbg.com.br
INICIO DA DISPUTA	08 de junho de 2026. 11:00 HORAS
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R$ 489.548,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
FONTE RECURSO	conforme convênio nº 989556/2025- Ministério do Esporte

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasmunicipaispmsmbg.com.br, Sistema licitações-web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial da Prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital,no horário de 08:00 às 14:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL.
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, COM SEDE NA PRAÇA DA MATRIZ, N°18, CENTRO - CEP: 64378-000 - SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.612.623/0001-88**, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão pública de processamento de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO será realizada no endereço eletrônico: www.comprasmunicipaispmsmbg.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites para inserção de propostas e início da sessão previstos no presente Edital, para o fim de providenciar seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de licitações em tempo hábil para viabilizar sua participação na licitação.

1.0 OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Construção de campo society no município de São Miguel da Baixa Grande- PI, conforme termo de referência. A licitação por adjudicação global, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. O **critério de julgamento adotado será o menor preço por empreitada global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada deacordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.comprasmunicipaispmsmbg.com.br

2.3.O Agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial de São Miguel da Baixa Grande- PI no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0DA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI,** que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

3.2O cadastro deverá ser feito no sítio: www.comprasmunicipaispmsmbg.com.br.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros**.**

3.5A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.3.1 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.3.2 Equiparam se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3.3 O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.8.4.1 O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
3.8.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
3.8.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
3.8.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
3.8.8.1 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
3.8.8.2 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
3.8.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.
3.9Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação preliminar antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme rito procedimental estabelecido neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitações adotado pelo Município, até a data e o horário estabelecidos no aviso da licitação:

I – a proposta comercial inicial, contendo o preço global para execução do objeto, em conformidade com este Edital e com o Termo de Referência;

II – os documentos de habilitação, nos termos do capítulo próprio deste Edital;

III – o comprovante de pagamento da taxa de participação ou boleto, quando exigida;

IV – o comprovante da garantia de manutenção da proposta, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, prestada em uma das modalidades admitidas neste Edital.

4.3. A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação em desacordo com as exigências deste Edital, bem como o não envio de qualquer dos documentos obrigatórios até a data e horário fixados, poderá ensejar a inabilitação do licitante.

4.4. Somente participarão das fases subsequentes (propostas, lances, negociação, análise de aceitabilidade e exequibilidade, adjudicação e homologação) os licitantes que forem considerados habilitados na fase preliminar, na forma deste Edital.

4.5. DO RITO DO PROCESSO (ORDEM DAS FASES)

4.5.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração, de forma motivada, estabelece que, na presente Concorrência Eletrônica, a fase de habilitação preliminar precederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, adotando-se o seguinte rito procedimental:

I – habilitação preliminar, com análise dos documentos de habilitação apresentados por todos os licitantes que manifestarem interesse e encaminharem sua documentação em conformidade com este Edital;

II – propostas dos licitantes habilitados, com análise da conformidade das propostas comerciais em relação às exigências do edital e do Termo de Referência;

III – lances, quando prevista etapa competitiva, a serem formulados exclusivamente pelos licitantes previamente habilitados;

IV – negociação, se necessária, com o licitante melhor classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;

V – análise de aceitabilidade e exequibilidade da proposta melhor classificada, inclusive quanto à compatibilidade dos preços com o valor estimado e com as condições de mercado, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021;

VI – adjudicação do objeto ao licitante vencedor, na forma da legislação e deste Edital;

VII – homologação do resultado pela autoridade competente.

4.5.2. As disposições deste Edital deverão ser interpretadas de modo a assegurar a coerência com o rito procedimental ora definido, prevalecendo a ordem de fases aqui estabelecida sobre quaisquer remissões genéricas ao procedimento licitatório.

5.0DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 Será obrigatória a inserção de proposta inicial, em arquivo eletrônico anexado no sistema, para aferição das especificações técnicas do objeto da licitação. A proposta inicial do proponente, a ser anexada/cadastrada no sistema eletrônico em papel timbrado, deverá conter os valores unitários, subtotais e o valor global da proposta, em moeda nacional vigente, expressos em algarismos, com o valor global também por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

5.2 A proposta deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:
I – não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital e do Termo de Referência;
II- contenham vícios insanáveis;
III – não apresentem as especificações técnicas exigidas;
IV – apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o valor estimado.

5.2.1 O licitante deverá anexar, juntamente com a proposta inicial, o comprovante da garantia de manutenção da proposta, na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, prestada em uma das modalidades admitidas neste Edital, bem como o comprovante de pagamento da taxa/ boleto de participação, quando exigida, sob pena de inabilitação.

5.3 Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I.

5.4 Marca: se for da própria empresa, deverá ser informado "própria inicial".

5.5 Descrição do objeto: contendo informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

5.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

5.7 A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

5.8 No valor proposto estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9 O preço ofertado, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.0DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, por ação do Agente de contratação na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.
6.4Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (ou total do item ou total do lote)
6.6Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).
6.9**O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.**
6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação, aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática pelo sistema das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.21.2.2 Empresas brasileiras;
6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.22.4 O agente de contratação, solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.22.5 É facultado ao agente de contratação, prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.23 Após a negociação do preço, o agente de contratação, iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.0DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerradas as etapas de lances e, se for o caso, de negociação, o Agente de Contratação (ou a Comissão de Contratação, conforme ato de designação) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item [indicar o item do edital onde você trata das condições de participação/habilitação], especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
7.1.3. Cadastro de Licitantes Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI (https://sistemas.tce.pi.gov.br/ImpedimentoAS/impedimentos/listapessoas.xhtml).

7.2. Porem a licitante deverá apresentar juntos aos documentos de habilitação as certidões para comprovar que está regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Certidão Negativa de Débitos da licitante e do (s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; certidão de Idoneidade da licitante e do(s) sócio(s) emitida pelo TCE da sede da licitante; e Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação, diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação, verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.6.1. contiver vícios insanáveis;
7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.7. No caso de bens e serviços em geral, será considerado valor inexequível aquele apresentado com valor inferior a 70% (setenta por cento) do valor estimado pela Administração, se houver propostas inexequíveis as mesmas serão desclassificadas.
7.8. Havendo necessidade de esclarecimentos complementares, poderá a Administração, a seu critério e mediante justificativa, promover diligência para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
7.9 A realização de diligência, contudo, é ato facultativo da Administração Pública, não constituindo obrigação do agente de contratação, ou da comissão de contratação, sendo realizada apenas quando houver elementos que justifiquem sua necessidade.
7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
7.10.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.10.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.10.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.11 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:
7.11.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço por item ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor por item estimado;
7.11.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor por item estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
7.11.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.12 Caso o custo por item estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.13 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, no prazo de (02) duas horas, c) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contenha os preços unitários e valor global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
7.14 Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
7.15 Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto

7.16 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
7.17 Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
7.18 Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados deverá constituir o preço proposto; Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas.
7.19 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO; O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra ou serviço especial de engenharia.
7.20 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) E DE ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS, CONFORME LEI Nº 12.844/13;
7.21 As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, à exceção de erros meramente formais;
7.22 Nos preços propostos pelo Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo à Contratante qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços;
7.23 Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra ou serviço especial de engenharia, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado;
7.24 A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI;
7.25 Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra ou serviço especial de engenharia, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
7.26 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
7.27 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.28 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.29 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.30 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.31 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.32 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação, analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.0DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Em conformidade com o art. 17, §1º, c/c o art. 63 da Lei nº 14.133/2021, nesta Concorrência Eletrônica a fase de habilitação terá caráter preliminar e antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

8.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por todos os licitantes que desejarem participar do certame, em formato eletrônico, por meio do sistema de licitações adotado pelo Município, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, observando-se as exigências constantes deste Edital.

8.3 A análise da documentação de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação (ou pelo Agente de Contratação, conforme ato de designação), que verificará o atendimento às condições jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e de qualificação técnica exigidas neste Edital.

8.4 Concluída a fase de habilitação preliminar, serão considerados habilitados os licitantes que comprovarem o atendimento integral às exigências deste Edital, os quais serão convocados para a fase de propostas e lances, permanecendo os demais inabilitados e excluídos das fases subsequentes, ressalvado o direito de interposição de recurso.

8.5 Da decisão que declarar licitante habilitado ou inabilitado caberá recurso, nos prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.6 A documentação de habilitação permanecerá vinculada ao processo licitatório e poderá ser novamente consultada pela Administração durante toda a execução contratual, cabendo ao licitante vencedor manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
8.7 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:
8.8 A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**.
a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato

de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.
g) RG e CPF dos sócios, Cópia do RG ou outro documento com foto equivalente e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
h) Certidão simplificada da junta comercial, e Certidão especifica da junta comercial
i) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA.
j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
k) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS) com histórico do empregador;
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da licitante e seus sócios, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho.
m) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da licitante e seus sócios, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
n) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos Fiscais e Tributários da licitante e seus sócios, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
o) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, observadas as disposições do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações;
8.8.1.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, cujo momento inicial corresponderá ao que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Agência, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativas;

8.8.1.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigo 82, 83 e 84 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, nas mesmas condições do primeiro colocado, ou revogar a Licitação (artigo, 43, § 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada, c/c com o artigo 75, §2º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

8.8.3 Quanto a **Regularidade Econômico-Financeira**:
a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, e seus sócios emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento;

c) Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas dos dois últimos exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa e regular situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;
d.1A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO}}$$

e) As microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Simples nacional, para atendimento do item 1.80, poderão apresentar, em caráter substitutivo, qualquer um dos documentos idôneos a seguir relacionados, que possibilitem a comprovação da qualificação econômico-financeira: cópia da declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais ou cópia do livro-caixa com o registro de escrituração da movimentação financeira e bancária, nos termos do art. 25 e 26, § 2º da Lei Complementar nº123/06.
f) Comprovante de garantia de manutenção da proposta na importância equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação a ser anexado junto a proposta inicial, conforme §1º do art. 58 da Lei 14.133/2021.
g) Conforme §4º do art. 58 da Lei 14.133/2021, a licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
g1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
g2) Seguro-garantia;
g3) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.8.4- Quanto a **Qualificação Técnica**:

8.8.4.1 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante será admitida a comprovação da execução mínima dos quantitativos das parcelas consideradas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, assim considerados:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	EXIGÊNCIA MÍNIMA
Execução de alambrado em tubos de aço galvanizado com tela	210 m²
Execução de piso intertravado	660 m²
Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva (altura mínima de 42 mm)	310 m²
Pintura de estrutura metálica com esmalte sintético	200 m²
Instalação de iluminação esportiva com refletores em postes metálicos	2 conj.

8.8.4.2 CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
Quanto à capacitação técnico-profissional, os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:
- Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado que fica limitado ao limie de até 50% da quantidade que se pretente efetivamente contratar, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021, cujas parcelas de maior relevância acima citadas.

8.4.6- A proponente deverá declarar também que:
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Agricolândia ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente

os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

i) Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração;

j) Que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas;

k) Que autoriza a Prefeitura Municipal a proceder investigações complementares que se fizerem necessárias;

l) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

m)Que a licitante obriga-se a garantir que os objetos desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

n) Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

o) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

p) **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens anteriores e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

q) O licitante **organizado em cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

s) Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

t) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

8.4.8 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.4.9 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.4.10 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.4.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.4.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.0. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação, a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.2.1.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.2.1.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.1.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.1.4 Deixar de apresentar amostra;

10.2.1.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.1.6 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;

10.1.3 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.4 Fraudar a licitação

10.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.5.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.5.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.5.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.7 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.
10.2 Com fulcro na lei nº 14.133, de 2021, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.2 Advertência;
10.2.3 Multa;
10.2.4 Impedimento de licitar e contratar e
10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.2 A natureza e a gravidade da infração cometida.
10.3.3 As peculiaridades do caso concreto
10.3.4 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.5 Os danos que dela provierem para a administração pública
10.3.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.2 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.4.3 Para as infrações previstas nos itens **acima**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **acima**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **acima**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **acima** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **acima**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver

proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.DAS DISPOSIÇOES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Barro Duro-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital e do contrato dele decorrente

12. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

12.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Anexo I.1 –MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.

12.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

12.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

12.2.1.2 https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/

12.2.1.3. https:// www.comprasmunicipaispmsmbg.com.br

12.2.1.5 Sede da Prefeitura Municipal

29dezembro 28 de novembro

São Miguel da Baixa Grande- PI, 07 de maio de 2026.

_____

Luciana Sales e Silva
Pregoeira Oficial

TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações, critérios técnicos, administrativos e jurídicos necessários à contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Campo Society no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Projeto Básico de Engenharia aprovado e com os demais documentos integrantes da fase preparatória do processo.

A contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, sob o critério de julgamento de menor preço, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista a natureza do objeto, a existência de projeto técnico previamente definido, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro e especificações suficientes para caracterizar a obra e permitir a adequada formulação das propostas pelos interessados.

A obra decorre de necessidade pública voltada à ampliação da infraestrutura esportiva e de lazer do Município, visando proporcionar à população local espaço adequado para práticas esportivas, recreativas e comunitárias, especialmente com vistas à promoção da qualidade de vida, convivência social e incentivo ao esporte.

O objeto encontra-se vinculado ao Convênio nº 989556/2025, firmado com o Ministério do Esporte, conforme documentos técnicos e administrativos anexos ao processo.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Campo Society no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

A contratação compreenderá todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transporte, administração local, tributos, ferramentas, instalações provisórias, mobilização, desmobilização e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução da obra.

A obra deverá ser executada conforme o Projeto Básico de Engenharia, composto por memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, composições de custo unitário, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e desenhos gráficos.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que envolve a execução de intervenção física destinada à implantação de infraestrutura esportiva pública.

A execução deverá ocorrer no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, em área pública destinada à implantação do equipamento esportivo, conforme indicado no Projeto Básico de Engenharia.

O prazo estimado para execução da obra será de 90 (noventa) dias, conforme previsão constante do Projeto Básico e do cronograma físico-financeiro.

A vigência contratual deverá ser superior ao prazo de execução, de modo a contemplar a emissão da ordem de serviço, mobilização, execução, medições, recebimento provisório, correções eventualmente necessárias, recebimento definitivo e demais providências administrativas, podendo ser fixada em 180 (cento e oitenta) dias, ou outro prazo definido pela Administração, desde que compatível com a execução e fiscalização da obra.

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, assinatura do contrato, apresentação da garantia contratual, quando exigida, apresentação da ART/RRT/TRT de execução e demais documentos necessários ao início regular da obra.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida pela Administração consiste na construção de um Campo Society dotado de infraestrutura adequada para práticas esportivas, recreativas e de lazer, mediante execução de serviços de engenharia compatíveis com o projeto aprovado.

A obra contempla, de forma integrada, serviços preliminares, movimentação de terra, execução de estrutura e elevação, revestimentos, pisos, drenagem, esquadrias, pintura, instalações elétricas, serviços complementares, serviços finais e administração local, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas do projeto.

A solução visa entregar à população um espaço público funcional, seguro, acessível e adequado ao desenvolvimento de atividades esportivas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, promoção do esporte, inclusão social, lazer comunitário e valorização dos espaços públicos municipais.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução da obra deverá observar rigorosamente o Projeto Básico de Engenharia, as especificações técnicas, as normas da ABNT aplicáveis, as boas práticas de engenharia, as orientações da fiscalização e os demais documentos anexos ao processo.

De acordo com a planilha orçamentária resumida, o objeto está estruturado nos seguintes grupos de serviços:

I – Placa de obra;
II – Movimento de terra;
III – Estrutura e elevação;
IV – Revestimento;
V – Pisos e drenagem;
VI – Esquadrias;
VII – Pintura;
VIII – Instalações elétricas;
IX – Serviços complementares;
X – Serviços finais;
XI – Administração local.

A execução deverá incluir, entre outros serviços previstos no projeto, a instalação de placa de obra, limpeza e preparação do terreno, escavações, aterros, compactações, fundações, execução de elementos estruturais e de vedação, revestimentos, implantação de pisos e sistemas de drenagem, instalação de grama sintética e demais elementos necessários à adequada funcionalidade do Campo Society.

As especificações técnicas do projeto indicam, ainda, a necessidade de observância dos procedimentos construtivos para serviços preliminares, administração local, movimentação de terra, fundações, aterros e demais etapas, devendo a contratada executar os serviços com materiais de boa qualidade, mão de obra habilitada e observância das normas técnicas pertinentes.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento na necessidade pública de implantação de infraestrutura esportiva adequada no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, mediante a execução da obra de Construção de Campo Society, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Especificações

Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que instruem o processo.

A contratação está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de planejamento prévio da contratação pública, definição adequada do objeto, elaboração de documentos técnicos suficientes, estimativa de custos compatível com os valores de mercado e escolha da modalidade licitatória adequada à natureza do objeto.

O objeto será executado com recursos oriundos do Convênio nº 989556/2025, firmado com o Ministério do Esporte, destinado à implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer, conforme documentos constantes do projeto e do aviso de licitação. O aviso da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 informa que a fonte de recursos decorre do referido convênio e que o objeto consiste na construção de campo society no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI.

A fundamentação da contratação decorre, ainda, do interesse público envolvido na ampliação dos espaços destinados à prática esportiva, lazer e convivência comunitária, considerando que o Município necessita dispor de equipamento público adequado para atender crianças, jovens, adultos e a comunidade em geral, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e sociais.

O Projeto Básico de Engenharia apresenta a contratação como medida destinada a proporcionar à população local um espaço próprio para o desenvolvimento do lazer e do esporte, oferecendo à comunidade área dotada de infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas e melhoria da qualidade de vida.

Além disso, a contratação encontra respaldo técnico na existência de projeto previamente elaborado, contendo orçamento, memorial descritivo, especificações técnicas, composições de custos, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projetos gráficos, elementos que conferem segurança à Administração quanto à definição do objeto, à estimativa de valor e à futura fiscalização da execução contratual.

Dessa forma, a contratação mostra-se devidamente fundamentada sob os aspectos jurídico, técnico, orçamentário e social, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação classifica-se como obra de engenharia, por envolver a execução de intervenção física destinada à construção de equipamento público esportivo, com alteração do espaço físico, emprego de materiais, mão de obra especializada, execução de etapas construtivas, observância de projeto técnico e acompanhamento por profissional habilitado.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de obra pública exige adequada caracterização do objeto por meio de elementos técnicos suficientes, especialmente projeto básico, memorial descritivo, orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas, documentos estes constantes do processo.

A obra objeto deste Termo de Referência consiste na Construção de Campo Society no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, contemplando serviços de engenharia necessários à implantação do equipamento esportivo, tais como serviços preliminares, movimentação de terra, estrutura e elevação, revestimentos, pisos e drenagem, esquadrias, pintura, instalações elétricas, serviços complementares, serviços finais e administração local. A planilha orçamentária resumida do projeto estrutura o objeto nesses grupos de serviços.

A modalidade licitatória adequada é a Concorrência Eletrônica, considerando a natureza do objeto como obra de engenharia, conforme previsto no aviso de licitação da Concorrência Eletrônica nº 002/2026. O critério de julgamento será o de menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, conforme indicado no aviso do certame.

Quanto ao regime de execução, recomenda-se a adoção e padronização da empreitada por preço global, considerando que o objeto está suficientemente definido em projeto básico e planilha orçamentária, permitindo que a licitante formule sua proposta com base na totalidade da obra e assuma a responsabilidade pela execução integral do objeto pelo valor global contratado.

A contratação, portanto, deve ser tratada como obra pública de engenharia, a ser executada por empresa especializada, regularmente habilitada e tecnicamente qualificada, com observância das normas técnicas aplicáveis, das exigências do edital, do contrato, do Projeto Básico de Engenharia e da legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura esportiva pública no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, mediante a construção de um Campo Society destinado ao atendimento da população local, com foco na promoção do esporte, do lazer, da convivência comunitária e da melhoria da qualidade de vida.

O Município carece de espaços públicos adequados, estruturados e seguros para a prática de atividades esportivas e recreativas, especialmente voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e demais membros da comunidade. A inexistência ou insuficiência de equipamentos esportivos compatíveis com a demanda social limita o acesso da população a práticas saudáveis, reduz oportunidades de integração social e compromete o desenvolvimento de atividades comunitárias e esportivas.

Nesse contexto, a construção do Campo Society representa investimento de relevante interesse público, pois proporcionará à comunidade local um espaço apropriado para práticas esportivas, realização de atividades recreativas, eventos comunitários, ações de incentivo ao esporte e fortalecimento da convivência social.

O Projeto Básico de Engenharia destaca que a obra tem por finalidade oferecer à comunidade uma área dotada de infraestrutura para o desenvolvimento do esporte e da cultura entre seus membros, bem como contribuir para a formação integral de jovens e adultos por meio da promoção de atividades atléticas.

A contratação também se justifica pela vinculação ao Convênio nº 989556/2025 – Ministério do Esporte, que destina recursos para a execução da obra, permitindo ao Município realizar investimento estruturante com apoio financeiro externo e contrapartida municipal. A documentação do projeto informa o valor de repasse de R$ 488.948,00 e contrapartida municipal de R$ 600,00, totalizando o valor global de R$ 489.548,00.

A execução da obra contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer, bem como para a democratização do acesso a equipamentos públicos de qualidade. O Campo Society, uma vez concluído, poderá ser utilizado em atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias, ampliando as possibilidades de uso do espaço público e promovendo benefícios sociais permanentes.

Além do aspecto social, a obra possui justificativa técnica, pois se encontra amparada em Projeto Básico de Engenharia previamente elaborado, com especificações técnicas, orçamento detalhado, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais elementos necessários à adequada execução e fiscalização contratual. Isso demonstra que a contratação foi planejada de forma compatível com a necessidade pública identificada e com os recursos disponíveis.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, conveniente e oportuna, estando alinhada ao interesse público, à finalidade do convênio, ao planejamento municipal e aos princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento local, promoção social e melhoria da infraestrutura urbana.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá apresentar profissional legalmente habilitado junto ao CREA/CAU/CFT, conforme o caso, para responder tecnicamente pela execução da obra, devendo apresentar a respectiva ART/RRT/TRT de execução antes do início dos serviços.

Será admitida a substituição de responsável técnico durante a execução contratual, desde que por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

A contratada deverá executar os serviços conforme o projeto aprovado, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas e orientações da fiscalização.

A visita técnica poderá ser facultativa, podendo ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições locais de execução da obra, assumindo a licitante integral responsabilidade pela formulação de sua proposta.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra será iniciada após assinatura do contrato, emissão da Ordem de Serviço e apresentação dos documentos técnicos exigidos, especialmente a ART/RRT/TRT de execução.

A contratada deverá providenciar a mobilização de pessoal, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A execução deverá observar as seguintes etapas gerais:

I – instalação da placa de obra e mobilização inicial;
II – limpeza, preparação e regularização da área;
III – movimentação de terra, escavações, aterros e compactações;
IV – execução de fundações, estruturas e elementos de elevação;
V – execução de revestimentos, pisos, drenagem e demais elementos construtivos;
VI – execução de instalações elétricas;
VII – execução de pintura, esquadrias e serviços complementares;
VIII – implantação dos elementos finais do campo;
IX – limpeza geral, desmobilização e entrega da obra.

A execução deverá obedecer ao prazo de 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro integrante do projeto.

A contratada deverá manter diário de obra ou instrumento equivalente de controle, no qual deverão ser registradas as ocorrências relevantes da execução, avanço físico, condições climáticas, orientações da fiscalização, eventuais paralisações e demais informações necessárias ao acompanhamento contratual.

11. REGIME DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no aviso da Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Nesse regime, a empresa contratada assumirá a responsabilidade pela execução integral do objeto pelo valor global contratado, respeitadas as condições estabelecidas no edital, contrato, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos.

As medições e pagamentos deverão observar as etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da verificação da qualidade, conformidade técnica e funcionalidade dos serviços executados.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, com apoio da fiscalização técnica de engenharia.

Compete ao gestor do contrato acompanhar os aspectos administrativos da execução, controlar prazos, verificar documentos, adotar providências formais, comunicar ocorrências à autoridade competente e zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Compete à fiscalização técnica acompanhar a execução da obra, verificar a conformidade dos serviços com o projeto e especificações, conferir medições, atestar etapas executadas, solicitar correções, registrar ocorrências e emitir manifestações técnicas quando necessário.

O projeto informa que o Município contará com engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, sendo indicado o Engenheiro Civil Ursulino Alves da Cunha Junior, registrado no CREA sob nº 1918352798.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização será exercida pela Administração Municipal, diretamente ou por meio de profissional técnico habilitado, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução do objeto.

A fiscalização deverá verificar:

I – conformidade dos serviços com o projeto e memorial descritivo;
II – qualidade dos materiais empregados;
III – observância das normas técnicas aplicáveis;
IV – cumprimento do cronograma físico-financeiro;
V – regularidade da mão de obra utilizada;
VI – segurança do trabalho;
VII – limpeza e organização do canteiro;
VIII – conformidade das medições apresentadas;
IX – correção de vícios, falhas ou desconformidades.

A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, cabendo à contratada refazê-los às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, RECEBIMENTO DEFINITIVO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Concluída a obra, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração para fins de vistoria e recebimento provisório.

O recebimento provisório ocorrerá mediante vistoria da fiscalização, que verificará a execução dos serviços, funcionalidade da obra, conformidade com o projeto, limpeza da área e ausência de vícios aparentes.

Constatadas pendências, falhas ou serviços incompletos, a contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da regularidade da obra, saneamento de eventuais pendências e confirmação de que o objeto atende integralmente às condições contratadas.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade e durabilidade da obra, nos termos da legislação aplicável.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

I – executar integralmente a obra conforme contrato, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis;
II – fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários;
III – apresentar ART/RRT/TRT de execução antes do início dos serviços;
IV – manter responsável técnico habilitado durante a execução da obra;
V – cumprir o prazo de execução estabelecido;
VI – manter o canteiro organizado, limpo e seguro;
VII – observar as normas de segurança do trabalho;
VIII – substituir materiais ou refazer serviços rejeitados pela fiscalização;
IX – reparar danos causados à Administração ou a terceiros;
X – manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual;
XI – apresentar documentos necessários às medições e pagamentos;
XII – garantir a destinação adequada dos resíduos gerados na obra;
XIII – entregar a obra limpa, funcional e em condições de uso;
XIV – responder pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da contratante:

I – emitir a Ordem de Serviço após o cumprimento das condições necessárias ao início da execução;
II – disponibilizar à contratada o projeto básico, memorial descritivo, planilhas, cronograma e demais documentos técnicos;
III – designar gestor e fiscal do contrato;
IV – acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
V – analisar medições apresentadas pela contratada;
VI – efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais;
VII – prestar informações necessárias à execução do objeto;
VIII – notificar a contratada sobre falhas, atrasos ou desconformidades;
IX – receber provisória e definitivamente a obra, quando atendidas as condições contratuais.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial somente será admitida se expressamente autorizada pela Administração, limitada a serviços acessórios ou complementares, desde que não comprometa a responsabilidade técnica, operacional e contratual da empresa vencedora.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, nem a transferência da responsabilidade principal pela execução da obra.

A eventual subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada perante a Administração quanto à qualidade, prazo, segurança, regularidade e conformidade dos serviços executados.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Será admitida a alteração subjetiva da contratada nos casos de fusão, cisão, incorporação ou transformação societária, desde que sejam mantidas as condições de habilitação originalmente exigidas, não haja prejuízo à execução contratual e exista anuência formal da Administração.

A alteração subjetiva não poderá resultar em burla ao procedimento licitatório, transferência indevida do contrato ou prejuízo ao interesse público.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, com critério de julgamento de menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do edital, deste Termo de Referência, do Projeto Básico de Engenharia e demais anexos do processo.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados o critério de julgamento, a exequibilidade dos preços, a conformidade da proposta com os documentos técnicos da contratação e o atendimento integral das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

A proposta deverá abranger a execução integral do objeto, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da obra, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, encargos sociais, tributos, fretes, seguros, mobilização, desmobilização, transporte, administração local, BDI, encargos complementares e demais despesas incidentes.

Não serão admitidas propostas que não contemplem a totalidade do objeto, que contenham preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis, incompatíveis com os custos mínimos de mercado ou que apresentem inconsistências relevantes nas planilhas de composição de custos.

19.1. Da Garantia de Proposta

Seeá exigida, como condição de participação, a apresentação de garantia de proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia de proposta tem por finalidade resguardar a Administração quanto à seriedade da proposta apresentada, prevenindo a participação de licitantes sem efetiva capacidade ou intenção de contratar, bem como assegurando maior segurança à fase competitiva do certame.

A garantia deverá ser apresentada na forma, prazo e condições definidos no edital, admitidas as modalidades previstas em lei, especialmente caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disciplinamento do instrumento convocatório.

A ausência de apresentação da garantia de proposta, quando exigida no edital, ou sua apresentação em desconformidade com as condições estabelecidas, poderá ensejar a desclassificação ou não aceitação da proposta, conforme previsão editalícia.

19.2. Da Apresentação da Proposta de Preços

A proposta de preços deverá ser apresentada de forma clara, completa e compatível com o Projeto Básico de Engenharia, a Planilha Orçamentária, o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, o Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do edital.

A proposta deverá conter, no mínimo:

I – prazo de validade da proposta, não inferior ao estabelecido no edital;

II – descrição clara do objeto, observadas as especificações constantes do Projeto Básico de Engenharia e demais documentos técnicos elaborados pela Administração;

III – planilha orçamentária contendo preços unitários e valor global da proposta, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional;

IV – composição dos preços unitários de todos os itens de serviço constantes da planilha orçamentária;

V – composição analítica do BDI adotado;

VI – composição dos encargos sociais aplicados;

VII – cronograma físico-financeiro compatível com as etapas, prazos e condições fixadas no Projeto Básico, ajustado ao valor da proposta apresentada;

VIII – demais documentos técnicos exigidos no edital.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá apresentar, de forma discriminada, as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, serviços, encargos sociais, encargos complementares e demais insumos necessários à execução do objeto.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos incidentes sobre a execução da obra, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, mobilização, desmobilização, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade ou insalubridade, quando aplicáveis, além de quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

Todos os dados informados pela licitante em sua planilha deverão refletir, com fidelidade, os custos efetivos da execução e a margem de lucro pretendida.

Não serão admitidos custos identificados por expressões genéricas, tais como “verba”, “diversos”, “serviços gerais” ou unidades sem adequada identificação técnica, devendo todos os itens possuir descrição suficiente, unidade de medida, quantitativo, preço unitário e preço total.

Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos previstos deverá corresponder ao valor global da proposta.

As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da planilha orçamentária, inclusive composições auxiliares, quando necessárias, não podendo haver divergência injustificada entre os valores apresentados na planilha e nas respectivas composições.

A existência de incoerências relevantes nas composições, tais como utilização de valores distintos de salário-hora para a mesma categoria profissional, preços divergentes para o mesmo material ou custos horários incompatíveis para o mesmo equipamento, poderá ensejar diligência, ajuste formal ou desclassificação da proposta, conforme a gravidade da inconsistência e as regras do edital.

Será desclassificada a proposta que apresentar custos de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos das categorias correspondentes, fixados em dissídio coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho aplicável ao local de execução da obra.

A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, contemplando seus grupos e subcomponentes, tais como administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras, tributos e lucro, de modo a permitir a verificação da adequação dos percentuais utilizados e evitar a duplicidade de custos entre a planilha orçamentária e o BDI.

Os custos relativos à administração local, mobilização, desmobilização, instalação de canteiro e demais itens apropriáveis como custo direto da obra não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo constar de forma própria na planilha orçamentária, quando cabível.

As alíquotas de tributos indicadas pela licitante deverão observar os limites estabelecidos na legislação tributária aplicável.

20. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A habilitação será aferida conforme as exigências previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo, no mínimo, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

A qualificação técnica deverá demonstrar a aptidão da licitante para executar obra compatível com o objeto da contratação, observadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, sem imposição de exigências excessivas, impertinentes ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade.

20.1. Da Capacidade Técnico-Operacional

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa licitante, que comprovem a execução anterior de obra ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

Os atestados deverão demonstrar experiência anterior da empresa em serviços semelhantes aos previstos no Projeto Básico de Engenharia, especialmente quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão consideradas parcelas de maior relevância e valor significativo as seguintes:

I – execução de alambrado em tubos de aço galvanizado com tela, com quantitativo mínimo de 210 m²;

II – execução de piso intertravado, com quantitativo mínimo de 660 m²;

III – fornecimento e instalação de grama sintética esportiva, com altura mínima de 42 mm, com quantitativo mínimo de 310 m²;

IV – pintura de estrutura metálica com esmalte sintético, com quantitativo mínimo de 200 m²;

V – instalação de iluminação esportiva com refletores em postes metálicos, com quantitativo mínimo de 02 conjuntos.

A comprovação poderá ocorrer mediante a apresentação de atestado único ou de múltiplos atestados, desde que, em conjunto, demonstrem a execução dos serviços compatíveis com as parcelas exigidas.

Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços executados, incluindo, sempre que possível, identificação do contratante, descrição do objeto, local de execução, período de execução, quantitativos executados e identificação do responsável pela emissão.

A Administração poderá realizar diligências para confirmação da veracidade das informações apresentadas, inclusive mediante solicitação de documentos complementares, contratos, notas fiscais, ART/RRT/TRT, medições, relatórios técnicos ou outros elementos que comprovem a efetiva execução dos serviços.

20.2. Da Capacidade Técnico-Profissional

Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui, na data prevista para apresentação da documentação de habilitação, profissional de nível superior ou outro profissional legalmente reconhecido pelo CREA, CAU ou CRT, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de engenharia com características semelhantes às do objeto licitado.

A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado técnico, devidamente registrado na entidade profissional competente, demonstrando que o profissional indicado executou obra ou serviço de engenharia compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Serão consideradas compatíveis, para fins de qualificação técnico-profissional, as experiências relacionadas às seguintes parcelas de maior relevância:

I – execução de alambrado em tubos de aço galvanizado com tela;

II – execução de piso intertravado;

III – fornecimento e instalação de grama sintética esportiva;

IV – pintura de estrutura metálica com esmalte sintético;

V – instalação de iluminação esportiva com refletores em postes metálicos.

O vínculo do profissional com a licitante poderá ser comprovado por contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato de trabalho futuro condicionado à contratação, declaração de contratação futura ou outro meio juridicamente admitido, desde que aceito no edital e suficiente para demonstrar a disponibilidade do profissional para a execução do objeto.

O profissional indicado pela licitante deverá participar da execução da obra, admitindo-se sua substituição somente por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

A exigência de capacidade técnico-profissional tem por finalidade assegurar que a empresa contratada disponha de profissional habilitado e experiente para conduzir tecnicamente a execução da obra, resguardando a qualidade, segurança e funcionalidade do objeto.

20.3. Justificativa das Parcelas de Maior Relevância Técnica

As parcelas de maior relevância técnica foram definidas com base na natureza do objeto, na representatividade dos serviços no conjunto da obra e na necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência mínima em atividades essenciais à adequada execução do Campo Society.

A execução de alambrado, piso intertravado, grama sintética esportiva, pintura de estrutura metálica e iluminação esportiva envolve serviços diretamente relacionados à funcionalidade, segurança, acabamento e utilização adequada do equipamento esportivo.

A exigência de comprovação técnica para tais parcelas mostra-se pertinente e proporcional, uma vez que se limita a serviços essenciais ao objeto, sem exigir identidade absoluta com a obra licitada, bastando a demonstração de experiência anterior em serviços de características semelhantes.

Os quantitativos mínimos exigidos foram fixados em patamar compatível com a complexidade e dimensão da obra, preservando a competitividade do certame e evitando restrição indevida à participação de empresas aptas à execução do objeto.

21. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Projeto Básico de Engenharia da obra de Construção de Campo Society no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, contemplando a totalidade dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, transporte, administração local, Bonificação e Despesas Indiretas – BDI e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

A metodologia adotada observa os parâmetros técnicos aplicáveis às contratações de obras públicas, especialmente quanto à utilização de composições de custos unitários extraídas de bases referenciais oficiais e reconhecidas no setor da construção civil, de modo a garantir maior segurança, transparência, rastreabilidade e compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

Para a composição do orçamento, foram utilizadas como referências principais as seguintes bases de custos:

I – SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência 12/2025 – Piauí;
II – ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, referência 11/2025 – Sergipe;
III – composições próprias, quando necessárias, para adequação de serviços específicos à realidade do objeto contratado.

O orçamento foi elaborado na condição não desonerada, com aplicação de encargos sociais nos seguintes percentuais:

I – Encargos sociais horistas: 113,33%;
II – Encargos sociais mensalistas: 71,12%.

Foi adotado o percentual de BDI de 23,20%, incidente sobre os custos diretos da obra, contemplando as despesas indiretas, tributos, riscos, seguros, garantias, administração central, despesas financeiras e lucro, conforme composição técnica integrante do Projeto Básico.

A partir da metodologia adotada, o orçamento da obra apresentou os seguintes valores globais:

I – Valor total sem BDI: R$ 397.350,58;
II – Valor total do BDI: R$ 92.197,42;
III – Valor global estimado da contratação: R$ 489.548,00.

A planilha orçamentária resumida distribuiu o valor estimado da contratação nos seguintes grupos de serviços:

I – Placa de obra: R$ 2.572,65;
II – Movimento de terra: R$ 12.495,97;
III – Estrutura e elevação: R$ 93.284,28;
IV – Revestimento: R$ 4.895,25;
V – Pisos e drenagem: R$ 237.932,04;
VI – Esquadrias: R$ 2.396,50;
VII – Pintura: R$ 53.379,74;
VIII – Instalações elétricas: R$ 40.212,70;
IX – Serviços complementares: R$ 7.180,95;
X – Serviços finais: R$ 16.656,60;
XI – Administração local: R$ 18.541,32.

A maior representatividade financeira da contratação concentra-se no grupo de pisos e drenagem, cujo valor corresponde a R$ 237.932,04, representando aproximadamente 48,60% do valor global estimado da obra. Em seguida, destacam-se os serviços de estrutura e elevação, no valor de R$ 93.284,28, equivalentes a aproximadamente 19,06% do orçamento, e os serviços de pintura, no valor de R$ 53.379,74, correspondentes a aproximadamente 10,90% do total.

A composição do valor estimado considerou todos os elementos indispensáveis à execução integral do objeto, de forma que o orçamento contempla não apenas os serviços diretamente executivos, mas também a administração local, os serviços finais, a mobilização necessária, os encargos incidentes e a remuneração indireta representada pelo BDI.

O valor global estimado da contratação, portanto, corresponde a R$ 489.548,00, compatível com o Projeto Básico de Engenharia e com a planilha orçamentária aprovada, sendo composto por R$ 397.350,58 de custos diretos e R$ 92.197,42 referentes ao BDI.

Ressalta-se que a adoção de bases referenciais oficiais, a apresentação da composição do BDI, o detalhamento dos encargos sociais e a discriminação dos serviços em planilha orçamentária conferem maior confiabilidade à estimativa de preços, permitindo adequada aferição da vantajosidade, análise da exequibilidade das propostas e controle da execução contratual pela Administração.

Dessa forma, a metodologia de formação do valor estimado mostra-se adequada, técnica e compatível com a natureza da contratação, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, julgamento objetivo e transparência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor global estimado da contratação é de R$ 489.548,00.

Conforme planilha orçamentária resumida, o valor sem BDI corresponde a R$ 397.350,58, o BDI corresponde a R$ 92.197,42, totalizando o valor geral de R$ 489.548,00.

A composição resumida da obra contempla os seguintes grupos de serviços:

I – Placa de obra: R$ 2.572,65;
II – Movimento de terra: R$ 12.495,97;
III – Estrutura e elevação: R$ 93.284,28;
IV – Revestimento: R$ 4.895,25;
V – Pisos e drenagem: R$ 237.932,04;
VI – Esquadrias: R$ 2.396,50;
VII – Pintura: R$ 53.379,74;
VIII – Instalações elétricas: R$ 40.212,70;
IX – Serviços complementares: R$ 7.180,95;
X – Serviços finais: R$ 16.656,60;
XI – Administração local: R$ 18.541,32.

23. DO PAGAMENTO E DA MEDIÇÃO
O pagamento será realizado conforme medições periódicas dos serviços efetivamente executados, observados o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária, o regime de execução e o atesto da fiscalização.

As medições deverão ser apresentadas pela contratada acompanhadas dos documentos exigidos pela Administração, podendo incluir relatório de execução, memória de medição, diário de obra, registros fotográficos, notas fiscais, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos necessários.

A fiscalização deverá conferir os quantitativos, etapas executadas, qualidade dos serviços, conformidade técnica e compatibilidade com o cronograma físico-financeiro antes do atesto.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, medidos, aceitos e atestados pela fiscalização.

Poderão ser aplicadas glosas quando constatados serviços não executados, executados parcialmente, em desconformidade com o projeto ou sem qualidade adequada.

24. DO REAJUSTE
Os preços contratados poderão ser reajustados na forma prevista no edital e no contrato, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida no instrumento convocatório.

O índice de reajuste deverá ser compatível com a natureza do objeto, podendo ser adotado índice setorial da construção civil ou outro indicado no edital, desde que tecnicamente justificado.

Não haverá reajuste antes do prazo legal, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;
II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparar danos, corrigir falhas, refazer serviços e cumprir integralmente o contrato.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município e de recursos vinculados ao Convênio nº 989556/2025 – Ministério do Esporte, conforme documentos integrantes do processo.

O aviso de licitação informa como fonte de recursos o Convênio nº 989556/2025, celebrado no âmbito do Ministério do Esporte.

27. DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO
O presente Termo de Referência e seus anexos possuem natureza pública, devendo ser disponibilizados aos interessados juntamente com o edital, ressalvadas hipóteses legais de sigilo devidamente justificadas.

Não se adota, em regra, orçamento sigiloso para a presente contratação, considerando que o processo possui planilha orçamentária, composição de custos, BDI e cronograma físico-financeiro como elementos técnicos necessários à adequada formulação das propostas e ao controle da execução.

28. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA
Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes documentos:

I – Projeto Básico de Engenharia;
II – Memorial Descritivo;
III – Especificações Técnicas;
IV – Planilha Orçamentária;
V – Composições de Custos Unitários;
VI – Composição do BDI;
VII – Encargos Sociais;
VIII – Cronograma Físico-Financeiro;
IX – Memória de Cálculo;
X – Projeto Gráfico/Desenhos Técnicos;
XI – ART/RRT/TRT do projeto, quando aplicável;
XII – demais documentos técnicos e administrativos vinculados ao Convênio nº 989556/2025.

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS
A contratação da empresa especializada para execução da obra de Construção de Campo Society no Município de São Miguel da Baixa Grande – PI revela-se necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, tendo em vista a finalidade de ampliar a infraestrutura esportiva municipal e oferecer à população espaço apropriado para práticas esportivas, lazer e convivência comunitária.

O objeto encontra-se devidamente caracterizado por meio de Projeto Básico de Engenharia, memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento, composições de custos, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, permitindo a realização de procedimento competitivo e transparente.

Dessa forma, recomenda-se o regular prosseguimento do processo licitatório, mediante Concorrência Eletrônica, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital, deste Termo de Referência e dos documentos técnicos que integram o processo.

São Miguel da Baixa Grande- PI, 13 de maio de 2026.

_____
Altamir Alves de Moura
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA INICIAL

(Proposta deverá obrigatoriamente ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação, com todas as informações abaixo)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº_____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN ( ) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DALICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

VALIDADE DA PROPOSTA ___( ) DIAS.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

LOCAL E DATA.

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RG
CPF

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO I.1- MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

(Proposta Readequada deverá obrigatoriamente ser inserida no sistema, sob pena de desclassificação, com todas as informações abaixo)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº_____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2026
SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2026, ÀS ----H----MIN ( ) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DALICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

VALIDADE DA PROPOSTA ___( ) DIAS.

Comprometemo-nos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido nos termos da Licitação em epígrafe, qual seja, a contar da data fixada para abertura das respectivas propostas.

LOCAL E DATA.

_____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RG
CPF

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO II.1 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que:

( ) Realizou a vistoria técnica no local onde serão executadas as obras objeto da Concorrência Eletrônica nº 001//2026, tendo pleno conhecimento das condições locais, dificuldades de acesso, logísticas e demais fatores que possam interferir na execução dos serviços;

OU

( ) Optou por não realizar vistoria presencial, assumindo total responsabilidade por eventuais dificuldades decorrentes do desconhecimento do local.

São Miguel da Baixa Grande - PI, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II.2 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública, e que inexistem fatos impeditivos à nossa participação no presente certame.

São Miguel da Baixa Grande - PI, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II.3– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data não há fatos supervenientes que impeçam a participação da empresa _____, CNPJ nº _____, no presente certame, e nos comprometemos a informar imediatamente qualquer alteração dessa condição.

São Miguel da Baixa Grande - PI, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II.4 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

Declaramos, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa _____, CNPJ nº _____, está enquadrada como:

( ) Microempresa – ME
( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP

Não se encontra em nenhuma das situações de vedação previstas nos §§ 4º e 5º do art. 3º da referida Lei Complementar.

São Miguel da Baixa Grande - PI, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II.5 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não mantém em seu quadro funcional menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, teve acesso a todos os elementos e documentos do edital e seus anexos, concordando integralmente com suas cláusulas, normas e condições.

São Miguel da Baixa Grande - PI, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II.6 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Declaramos que os preços apresentados na proposta comercial da empresa _____, CNPJ nº _____, incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, equipamentos, materiais e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

São Miguel da Baixa Grande - PI, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II.7 – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS COM SERVIDORES PÚBLICOS

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, e seus sócios não possuem vínculo de parentesco até o 3º grau com agentes públicos lotados ou vinculados ao Município de São Miguel da Baixa Grande – PI, nem com membros da comissão de contratação ou agente de contratação, em respeito ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

São Miguel da Baixa Grande - PI, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2026
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº xx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XX

TERMO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ NO 01.612.623/0001-88, E A EMPRESA: XXXXXXX, CNPJ N°XXXXXXXXXX, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, COM SEDE NA PRAÇA DA MATRIZ, N°18, CENTRO - CEP: 64378-000 - SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE/PI, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 01.612.623/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Francisco Bispo das Chagas, casado, inscrito no CPF n.º 853.442.573-68 e RG nº 1963978- SSP-PI, residente e domiciliado Rua Pedro Borges, Bairro Centro na Cidade de São Miguel da Baixa Grande- PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXX, N° XXX, CEP: XXXXXX, na cidade de XXXXXXX– XX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° xxx/2026 – Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande- PI, conforme o Processo Administrativo N° xxx/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (art. 92, I e II).
1.1 Constitui objeto do presente contrato a Construção de campo society no município de São Miguel da Baixa Grande- PI, conforme termo de referência, em conformidade com os termos do Edital, e proposta apresentada pela CONTRATADA, que fica fazendo parte deste contrato,independentemente de transcrição, conforme art. 92, I e II da lei 14.133/2021.

1.2 Objeto da contratação:
1.3 Construção de campo society no município de São Miguel da Baixa Grande- PI, conforme termo de referência.
1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).
3.1. No ato do fornecimento dos produtos serão verificadas as condições cotadas na proposta apresentada as quais deverão estar de plena conformidade com a mesma, sobpena de não aceitação.
3.2. Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer os produtos da ordem de fornecimento, deverá enviar termo de desistência até o termino do prazo estabelecidos na Lei 14.133/2021.
3.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a Administração Municipal enviará o termo de desclassificação, efetuando a aquisição dos produtos licitados com apróxima licitante classificada.
3.4. Dependendo o tipo de Processo licitatório (global ou por item) a desclassificação ou desistência da empresa poderá ser total ou somente para os itens constantes da ordem de fornecimento, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DO PAGAMENTO (ART. 92, V e VI).
5.1. O valor total deste Contrato é R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), conforme proposta financeira apresentada.
5.1.1 Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.
5.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor dos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias,contados do recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a consequente aceitação e liquidação prevista na Lei no 4.320/94. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.
5.2. O prazo de pagamento de que trata o item acima poderá ser postergado por motivode caso fortuito ou de força maior.

5.3 Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.
5.4. O prazo para pagamento ao contratado esta regulamentado no art. 92, V e VI.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (ART. 92, V).
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. art. 92, V.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

7.CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV).
7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus

anexos.
7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
7.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.10.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
7.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
7.13.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
7.13.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
7.13.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
7.13.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.15. Nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.2. A Contratada deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.
8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou dos materiais empregados.
8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços\fornecimento do objeto os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.11.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.12.Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante, apresentando a documentação nos formatos digitais de acordo com a solicitação do setor responsável e apresentando toda documentação comprobatória solicitada.
8.13.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.14.Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.16.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
8.21.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
8.22.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,

inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
8.24. Conforme art. 92, X, XI e XIV da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
9.1.A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV).
10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv) Multa:
(1) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
(2) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021. (3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente

no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX).
11.1.O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
11.2.O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.3.3. Indenizações e multas.
11.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.5. Constituem motivos de rescisão do contrato:
a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termode contrato;

b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos notermo de contrato;
c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar aimpossibilidade de executar os fornecimentos, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo daCONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a
fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 03 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados edeterminados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento dos produtos, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cincopor cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de "caso fortuito" ou "força maior", regularmente comprovada, impeditivada execução deste Contrato;

11.6. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "h" e "m" do subitem 9.1 deste Contrato
b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicial, nos termos da legislação processual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III).
13.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial das Prefeituras, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)
16.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Barro Duro - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Miguel da Baixa Grande- PI, xx de xxxxxx de 2026.

_____
FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
EMPRESA
CNPJ n° XXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI

FEVEREIRO / 2026

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Ofício n.º 007/2026

São Miguel da Baixa Grande- PI, 05 de fevereiro de 2026.

A V.Exa. Presidente
Câmara municipal dos vereadores do munícipio de São Miguel da Baixa Grande – PI.

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), CNPJ N. 01.612.623/0001-88, com PRACA DA IGREJA, S/N - CENTRO. São Miguel Da Baixa Grande - PI. CEP: 64378-000, criado para promover o bem-estar dos seus munícipes, vem através deste para informar que dispõe de condições para consecução do Convênio n° 989556/2025 que tem como objeto Construção de campo Society no município de São Miguel da Baixa Grande-PI. Declaro ainda que o município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantem o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção do objeto proposto depois de concluído, conforme documentos comprobatórios em anexo.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente para que se produzam os efeitos nele contido.

Atenciosamente,

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:26:53 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
Prefeito Municipal

Recbi em: 06/02/2026

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Eu, FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS, brasileiro, natural de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, portador da carteira de identidade sob nº 1963978/ e CPF 853.442.573-68, devidamente investido no cargo de prefeito do município de SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI inscrito no CNPJ 01.612.623/0001-88, com sede no endereço PRACA DA IGREJA, S/N - CENTRO. São Miguel da Baixa Grande - PI. CEP: 64378-000, declaro para os devidos fins de direito que a prefeitura municipal de São Miguel da Baixa Grande se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes no Anteprojeto ou Projeto.

Declaro, ainda, que a prefeitura municipal de São Miguel da Baixa Grande(PI),possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a **operação, manutenção e conservação adequadas da infraestrutura pública gerada pelos investimentos decorrentes do contrato de repasse ou termo de compromisso e, até a entrega das unidades habitacionais aos beneficiários, zelar pela preservação e guarda do imóvel contra invasões e depredações,** prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil da infraestrutura.

Local/data:São Miguel da Baixa Grande-PI, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:27:57 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em: 06/02/2026

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), possui Capacidade Técnica e Gerencial para execução do referido objeto, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI,conforme Convênio nº989556/2025, e que contará com Engenheiro responsável pela Fiscalização e acompanhamento da obra.

O Engenheiro Civil que fará a fiscalização e acompanhamento desta obra será, Ursulino Alves da Cunha Junior registrado no CREA ,sob o registro nº1918352798.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:37:56 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), possui Capacidade Técnica e Gerencial para execução do referido objeto, CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍ PIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI,conforme Convênio nº 989556/2025. Segue em anexo os integrantes da Equipe de Coordenação:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

NOME	CARGO	FONE
URSULINO ALVES DA CUNHA JÚNIOR	ENGENHEIRO-FISCALIZAÇÃO	(86) 99946-5730
ALTAMIR ALVES DE MOURA	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	(86) 99901-7261
AURILENE SOARES DE SENA SOUSA	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	(86) 99952-3361

São Miguel da Baixa Grande(PI) ,05 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:36:59 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DA ALIQUOTA DO ISS UTILIZADA NO MUNICIPIO

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), CNPJ n.º01.612.623/0001-88, Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que a aliquota do ISS cobrado por este municipio é de 3,000%. Conforme Código Tributário Municipal (CTM) e o percentual incidente sobre a Mão-de-obra para referida obra é de 50,000%, totalizando assim o valor de 1,5000%, sendo este o percentual utilizado na composição do cálculo do BDI.

São Miguel da Baixa Grande(PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:41:45 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO AGENTE EXECUTOR

Declaro, em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes e orientações do MINISTÉRIO DO ESPORTE, que dispomos dos recursos financeiros, no valor de R$ 600,00(seiscentos reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI, através do Convênio nº 989556/2025.

Declaro, tamb é m, que na hip ó tese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor, se compromete pela sua integralização durante a vigência do Contrato que vier a ser celebrado.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:42:19 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA para os devidos fins que a empresa vencedora responsável pela a elaboração do Projeto Té cnico de engenharia atende a todos os dispositivos constantes na legisla ç ã o em vigor em especial à Lei N º 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. E que a mesma contou com o Engenheiro responsável pela Elaboração do Projeto Técnico de engenharia, o engenheiro civil Jorge Luis Sampaio da Cunha, registrado no CREA sob o registro n.º 1922633992.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:43:14 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), CNPJ n.º01.612.623/0001-88, DECLARA para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que assumirá, de forma regular, a coleta de resíduos sólidos urbanos na praça referente ao projeto de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI - Convênio nº 989556/2025, bem como a manutenção/convervação da mesma.

Vale resaltar que, a mesma dispõe de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo).

Declaro, também, estar ciente das obrigações previstas na lei federal nº 9.605 de 12/02/2015 (lei de crimes ambientais), a respeito da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:36:23 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA estar de acordo com a execução das obras de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI, no â mbito do programa de Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, Convênio n.º989556/2025,intermediados pela Caixa Econômica Federal, cuja obra proporcionará benefícios diretos as famílias residentes nas áreas contempladas pelo projeto.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:39:39 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO NECESSIDADE DE SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande(PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que é a responsável pelo abastecimento de água potável na cidade de São Miguel da Baixa Grande (PI) e que no local do empreendimento, já possui rede de distribuição de água e tem capacidade de atender a demanda de abastecimento de água para à implantação do Projeto de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI e não necessita de esgotamento sanitário voltado para o objeto em questão do Convênio nº 989556/2025- MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Portanto o município está capacitado a atender à demanda no consumo de água devido à implantação do Projeto em questão .

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:35:21 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Área de Intervenção, Objeto do Convênio n º 989556/2025, referente à CONSTRUÇÃ O DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI, através do programa de Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, é bem de uso comum do povo e está em nome do Município de São Miguel da Baixa Grande (PI).

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:34:36 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentá rias e com a Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R$600 (seiscentos reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, através do programa de Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, Convênio n.º 989556/2025.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 05; Função: 15; Sub-Função: 451; Programa: 1046; Projeto/Atividade: 0000 da Lei Orçamentária Lei nº 232/2024 de 25 de Novembro de 2024.

São Miguel da Baixa Grande(PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:33:56 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), declara para os devidos fins, que o regime de execução de obra referente ao Convênio n.º989556/2025, será através de Empreitada por preço unitário, obedecendo a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações da Lei n.º 14.770 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

São Miguel de Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:33:16 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Jorge Luís Sampaio da Cunha – Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), CNPJ n. º 01.612.623/0001-88, Responsável Técnico pelo Projeto de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI, relativo ao convênio n º 989556/2025, para fins do disposto no Anexo I da Instruçã o Normativa n º 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento t é cnico e informações para firmá-la.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA
Data: 10/02/2026 15:00:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Luís Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:30:18 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Área de Intervenção, Objeto do Convênio n º, referente à CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, através do programa de Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, é de DOMÍNIO PÚBLICO e está em nome do Município de São Miguel da Baixa Grande (PI).

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:30:58 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que se responsabiliza pela efetivação do fornecimento de energia elétrica através da Concessionária Local devido à implanta ç ã o do Projeto de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, com recursos do Conv ênio n º 989556/2025- MINISTÉRIO DO ESPORTE.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:31:40 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), CNPJ n.° 01.612.623/0001-88, declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que assumir á a implantaçã o e operacionalização dos serviços de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, através do programa de Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, Convênio n º 989556/2025, bem como a manutenção/convervação da mesma.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:32:34 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ONERAÇÃO NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI),CNPJ n. º 01.612.623/0001-88, junto ao responsável técnico pela elaboração do projeto, Engenheiro Civil Jorge Luís Sampaio da Cunha, registrado no CREA sob o registro n.º 1922633992/PI, Declara para fins de comprova ção junto a Caixa Econômica Federal, que a alternativa utilizada para elaboração das planilhas orçamentárias referente ao Convênio n. º 989556/2025 foi sem desoneração das mesmas, sendo esta a solução mais adequada para a Administração Pública.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA
Data: 10/02/2026 14:57:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Luís Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:29:40 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
Prefeito Municipal

PARECER TÉCNICO DE COMPATIBILIDADE

Eu, Jorge Luís Sampaio da Cunha – Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI, Responsável Técnico pelo Projeto de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, relativo ao convênio nº 989556/2025, declaro que, embora os insumos das composições do SINAPI contidas no projeto em questão, utilizem valores referentes a São Paulo (AS – Atribuído São Paulo), os preços dos mesmos refletem a realidade dos valores utilizados no mercado local na região do Piauí.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA
Data: 10/02/2026 14:55:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Luís Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI

DECLARAÇÃO QUANTO À REFERÊNCIA DOS CUSTOS DO ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), junto ao responsá vel técnico pela elaboração do projeto, Engenheiro Civil Jorge Luís Sampaio da Cunha, registrado no CREA sob o registro n. º 1922633992/PI, DECLARA que nos custos unitários do Orçamento do Projeto de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, no âmbito do programa de Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, Convênio Nº989556/2025, foram utilizadas como referência as Tabelas: SINAPI (data base novembro/2023), ORSE (data base Abril/2025) e SEINFRA-CE: VERSÃO 028 (data base outubro/2023).

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA
Data: 10/02/2026 14:53:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Luís Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.06 10:28:54 -03'00'

Francisco Bispo das Chagas
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Ofício n.º 008/ 2026 - Gab/Prefeitura

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026.

Senhora Gerente,

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), vem encaminhar a V. Sa., Projeto Técnico de Engenharia de CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI, a ser executado através do Convênio n. º990744/2025, nos termos das normas definidas e divulgadas pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE.

O valor do repasse é de R$ 488.948,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais), e a contrapartida desta Prefeitura de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando assim, o valor global de R$ 489.548,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Atenciosamente,

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.10 13:11:16 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
FÁBIA CARVALHO LE LONNES
Gerente de Filial de Apoio ao
Desenvolvimento Urbano Caixa
Econômica Federal
Teresina – Piauí

DECLARAÇÃO QUANTO AO RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E FUNCIONALIDADE DA OBRA

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que recebe e aprova a execução do Projeto Técnico de engenharia para a obra de CONSTRUÇÃ O DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI, no âmbito do programa de Acao 00SL - Apoio a Implantacao e Modernizacao de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, Convênio n.º989556/2025.É importante afirmar que, a obra possui funcionalidade e trará benefícios à população local.

Vale resaltar que, a execu ç ã o do mesmo se dar á de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.

Por fim venho informar que, a empresa vencedora respons á vel pela a elabora ç ã o do Projeto Técnico de engenharia atende a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

São Miguel da Baixa Grande (PI), 05 de fevereiro de 2026

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368

Assinado de forma digital por FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS:85344257368
Dados: 2026.02.10 15:19:04 -03'00'

FRANCISCO BISPO DAS CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
URSULINO ALVES DA CUNHA JUNIOR
Data: 10/02/2026 12:37:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ursulino Alves da Cunha Junior
Engenheiro Civil-Fiscalização
CREA n.º 1918352798

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO
2.0 JUSTIFICATIVA
3.0 OBJETIVOS
4.0 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
5.0 DESCRIÇÃO DO PROJETO
6.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
7.0 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS
8.0 COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO
9.0 BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS
10.0 ENCARGOS SOCIAIS
11.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
12.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO
13.0 PROJETO GRÁFICO – DESENHOS
14.0 ANEXOS

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI) vem apresentar o Projeto Básico de Engenharia para Execução da Construção de Campo Society no município de São Miguel da Baixa Grande (PI), no valor de **R$ 489.548,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Orçamentos, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.
- Memorial de cálculo;
- Projeto Gráfico.

2.0 JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande (PI) vem através deste projeto, propor a Construção de Campo Society no município de São Miguel da Baixa Grande (PI), com o intuito de proporcionar à população desta localidade um espaço para desenvolvimento do lazer e esporte.

3.0 OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Oferecer à comunidade em geral uma área dotada de infraestrutura para o desenvolvimento do esporte e cultura entre seus membros, e uma melhoria na formação integral dos jovens e adultos com a promoção de atividades atléticas;
- Proporcionar melhores condições de vida da comunidade em geral.

4.0 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de São Miguel da Baixa Grande (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 113,33%.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão N° 2622/2013 – TCU Plenário, e Lei N° 13.161/2015.

5.0 DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 Localização da obra:

A área para implantação do projeto está inserida no município de São Miguel da Baixa Grande (PI).

5.2 Concepção técnica do projeto:

O projeto se refere à Construção de Campo Society. A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

5.3 Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

5.4 Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

6.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra

A placa da obra deverá terá dimensões de 3,00x1,50 m, com formato e inscrições a serem definidas pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas.

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais;

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

3.0 MOVIMENTO EM TERRA

3.1 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.

- É feita a retirada com trator de esteira da vegetação existente no terreno.

3.2 Escavação horizontal incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1a categoria com trator de esteiras e caminhão basculante de 10m³

- A escavação será feita em camadas horizontais sucessivas, respeitando cotas e taludes previstos;

Jorge Luis Stampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

- O material será espalhado e homogeneamente distribuído em camadas no local de aterro, com espessura máxima conforme projeto (geralmente 20 cm antes da compactação).

3.3 Regularização e compactação de subleito de solo

- O solo será umedecido ou seco conforme a umidade ótima;
- A compactação será executada em camadas máximas de 20 cm, com rolo compactador liso, vibratório ou “pé de carneiro”, até atingir o grau de compactação mínimo especificado;

3.4 Escavações:

- As cavas para escavação da fundação corrida deverão atingir terreno sólido e firme, e serão executados de acordo com o projeto da obra;
- No caso de ocorrência da presença de água durante a execução dos serviços, estas serão esgotadas, de modo que o terreno fique limpo e seco.

3.5 Apiloamento manual do fundo de valas:

- O fundo das valas deverá ser molhado e fortemente compactado manualmente para evitar recalques.

3.6 e 3.7 Aterro e Reaterro:

- O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas de no máximo 20,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apiloado;
- A execução dos aterros será sempre em camadas horizontais, não se admitindo a execução de camadas inclinadas;
- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, solos areno-argilosos, provenientes ou não das cavas das fundações, podendo ser utilizado areia fina quando as condições de umidade do terreno assim o indicarem;
- A compactação poderá ser manual ou mecânica e as camadas sucessivas deverão apresentar umidade adequada.

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

4.0 ESTRUTURA E ELEVAÇÃO

4.1 Fundação em pedra argamassada:

- As fundações sob as paredes serão do tipo corrida, com 70% de pedra de mão, com dimensões de acordo com o projeto e utilizando argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4;
- Serão empregadas rochas graníticas, ou de durezas equivalentes, dispostas de tal modo a atender com perfeição ao fim de que se destinam;
- As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se iguale ao nível do terreno.

4.2 a 4.4 Alvenaria em tijolo cerâmico furado:

- Antes do início do serviço, verificar o prumo, nível e alinhamento das fiadas;
- Os blocos deverão ser assentados na horizontal, com os furos também na horizontal, em conformidade com os projetos de arquitetura e detalhes executivos;
- A espessura das juntas horizontais e verticais deve ser uniforme, com espessura média de 10 mm;
- As juntas devem ser totalmente preenchidas com argamassa;
- Deve-se garantir o travamento adequado entre fiadas e o amarração com pilares e paredes existentes;
- Realizar limpeza e umedecimento dos blocos antes do assentamento, quando necessário;
- Após a cura inicial, limpar as superfícies e remover excessos de argamassa.

4.5 Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta):

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- Os tubos metálicos deverão ser fixados sobre mureta de concreto com base chumbada ou com flange metálica e parafusos de ancoragem, conforme o projeto;
- A fixação dos montantes deverá ser feita com espaçamento máximo de 3,00 m entre eixos, com travessas horizontais e escoras inclinadas, conforme detalhamento técnico;
- A tela de arame deverá ser devidamente esticada e fixada aos tubos com arames galvanizados ou abraçadeiras metálicas, garantindo tensão uniforme e sem deformações;
- As extremidades da tela devem ser dobradas ou protegidas para evitar pontas expostas;
- Todas as peças metálicas deverão estar galvanizadas, preferencialmente por imersão a quente, garantindo resistência à oxidação;
- A altura final do alambrado deverá atender ao projeto da quadra (geralmente 3 a 6 metros), incluindo o fechamento superior (caso especificado);
- A instalação deve seguir rigorosamente as cotas e alinhamentos indicados nos desenhos técnicos;
- O serviço será executado por equipe especializada, garantindo a fixação segura e durabilidade do alambrado.

4.6 Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações:

- A madeira compensada resinada deverá ser fixada com escoramentos e travamentos adequados, garantindo resistência à pressão do concreto fresco;
- Devem ser respeitadas as dimensões e cotas do projeto estrutural;
- As formas devem ser limpas, desmoldadas e tratadas antes do uso;
- Utilizar desmoldante apropriado para facilitar a desmontagem;

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- A desmontagem só deve ocorrer após o tempo mínimo de cura exigido e com autorização da fiscalização técnica.

4.7 Concretagem de pilares, FCK = 25 MPa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento:

- O concreto deve ser transportado e lançado com cuidado, para evitar segregação;
- O adensamento será realizado com vibrador mecânico de imersão, cobrindo toda a seção;
- O acabamento superficial deve garantir regularidade e integridade da face do pilar;
- Realizar cura úmida ou com produtos químicos após o lançamento.

4.8 e 4.9 Armação de pilar ou viga com aço:

- O aço deve estar isento de oxidação e respeitar os comprimentos e dobramentos indicados no projeto;
- As armaduras devem ser montadas em bancadas adequadas e amarradas com arame recozido;
- A montagem deve considerar os cobrimentos mínimos e espaçamentos exigidos pela norma;
- Utilizar espaçadores plásticos para garantir cobrimento adequado.

5.0 REVESTIMENTO

5.1 Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro:

- A superfície deve estar limpa, isenta de pó, nata de cimento, óleos ou qualquer material que dificulte a aderência;
- As irregularidades devem ser previamente corrigidas;
- O substrato deve ser umedecido antes da aplicação;

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- A argamassa será lançada com colher de pedreiro, de forma a garantir boa aderência e rugosidade adequada;
- O chapisco não deve apresentar destacamentos ou falhas de aderência;
- Espessura estimada de 3 mm a 5 mm.

5.2 Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em paredes internas de ambientes:

- A base deverá estar chapiscada, limpa, regularizada e previamente umedecida;
- A argamassa será preparada manualmente em quantidade compatível com o tempo de uso (até 2h após mistura);
- As taliscas serão executadas com o mesmo traço de argamassa, alinhadas e niveladas, para controle da espessura e prumo;
- O revestimento será aplicado com colher e desempenado com régua e desempenadeira;
- Após o endurecimento inicial, realizar cura úmida por pelo menos 3 dias;
- A superfície deve estar firme, coesa e com bom acabamento superficial.

6.0 PISOS

6.1 Lastro com material granular (pedra britada n.1 e pedra britada n.2):

- O solo de base deverá estar nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos, raízes ou detritos que possam perfurar o geotêxtil;
- As mantas devem ser desenroladas com cuidado, evitando dobras e estiramentos excessivos;
- A sobreposição entre as faixas da manta será de, no mínimo, 30 cm ou conforme especificado em projeto;
- As emendas longitudinais e transversais deverão ser feitas por justaposição ou costura, se exigido tecnicamente;
- A manta deverá ser imediatamente coberta após instalação, para evitar degradação por raios UV;

Jorge Luis Stampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- Durante o tráfego de máquinas sobre o local, medidas de proteção devem ser adotadas para evitar o rompimento do geotêxtil.

6.2 Fornecimento e instalacao de manta bidim RT - 14:

- Para o assentamento do piso cerâmico, será executado sobre o lastro (contra-piso) uma base niveladora e regularizada na espessura de 2,0 cm com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia média;
- A base niveladora tem por finalidade regularizar imperfeições do nivelamento do lastro, bem como reduzir as tensões internas decorrentes da diferença de dosagem de cimento do lastro impermeabilizado.

6.3 e 6.4 Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm:

- A superfície deverá estar regularizada, firme, limpa e devidamente compactada;
- As placas ou rolos de grama devem ser desenrolados no sentido correto do fio;
- As emendas serão coladas com cola adesiva de alta resistência e fita de união (type), garantindo continuidade visual e estrutural;
- O acabamento nas bordas deve ser bem fixado ao substrato ou estruturas adjacentes (calhas, muretas, guias etc.);
- Escovamento da grama com máquina apropriada para levantamento das fibras e melhor distribuição da borracha;
- Verificação de uniformidade, aderência e nivelamento final.

6.5 Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica:

- O solo ou base deverá estar regularizado e compactado, sem materiais pontiagudos que possam perfurar a lona;
- A lona plástica deve ser desenrolada com cuidado, mantendo-se esticada e bem assentada à superfície;
- As emendas deverão ter sobreposição mínima de 10 cm, sendo preferencialmente seladas com fita adesiva apropriada para garantir vedação;

Jorge Luis Stampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- A lona deve cobrir integralmente a área de concretagem, com folgas laterais para proteção de bordas e cantos;
- Deve-se evitar o tráfego intenso de operários ou equipamentos diretamente sobre a lona antes da concretagem;
- A camada será mantida íntegra até o momento da execução do concreto, não sendo permitido realizar cortes ou furos que comprometam sua função.

6.6 Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em lona plástica:

- Posicionamento de malha de aço soldada ou armação com vergalhões;
- A armadura deve estar elevada do solo com espaçadores (cobrimento mínimo de 2 cm); Utilização de concreto dosado em obra ou usinado, com fck ≥ 20 MPa;
- Espalhamento e adensamento manual ou mecânico (quando necessário);
- Nivelamento com régua e acabamento final desempenado ou com escova (vassourado), conforme especificado;
- Execução de juntas de dilatação e contração a cada 2,00 m a 3,00 m lineares, ou conforme projeto;
- As juntas devem ter profundidade de 1/3 da espessura da placa, podendo ser moldadas ou serradas após a cura inicial;
- O concreto deverá receber cura úmida ou química por no mínimo 3 dias para garantir resistência e evitar fissuras;
- Proteção contra chuva e sol excessivo nas primeiras horas após o lançamento.

7.0 ESQUADRIAS:

7.1 Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1":

- O Montagem do quadro principal em tubo de ferro galvanizado Ø 2", soldado e alinhado conforme esquadro;

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- Travamento interno com cantoneiras de 1"x1", para reforço estrutural;
- Aplicação da tela de arame galvanizado de forma tensionada, fixada com arame recozido ou abraçadeiras metálicas galvanizadas;
- Soldas uniformes, com esmerilhamento e sem rebarbas.

8.0 PINTURA:

8.1 Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão:

- A superfície deve estar limpa, seca, isenta de poeira, gordura e partículas soltas;
- Aplicação com rolo de lã, trincha ou pincel, conforme a área;
- Utilização de selador compatível com a tinta de acabamento (látex acrílico);
- Mistura e diluição conforme orientações do fabricante;
- Aplicar em temperatura entre 10°C e 40°C, com umidade relativa inferior a 85%.

8.2 Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão:

- Superfície previamente selada e regularizada (reboco curado, sem umidade);
- Aplicação com rolo de lã, trincha ou pincel, respeitando o tempo de secagem entre demãos;
- Diluição da tinta conforme recomendação do fabricante (geralmente até 20% de água);
- Aplicação uniforme, sem manchas, escorrimentos ou falhas;
- Corrigir imperfeições entre as demãos, se necessário.

8.3 Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão:

- Limpeza da superfície com escova de aço, lixa ou jato leve para remoção de ferrugem, tinta antiga ou oleosidade;
- Aplicação prévia de fundo anticorrosivo (zarcão ou primer epóxi), quando exigido;

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- Aplicação de duas demãos de tinta acrílica à base de solvente ou água, com intervalo conforme o fabricante;
- Evitar escorrimentos e garantir cobertura homogênea;
- Trabalhar em ambientes ventilados e com proteção contra intempéries.

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

9.1 INTRODUÇÃO

O projeto das instalações elétricas e de iluminação do campo society localizado na zona urbana do município de Eliseu Martins – PI tem como foco principal a concepção do sistema de distribuição de energia elétrica e iluminação esportiva. Inclui o dimensionamento, encaminhamento e especificações técnicas dos materiais e componentes, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), principalmente a NBR 5410:2008.

9.2 CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O projeto elétrico contempla os seguintes sistemas:

- Entrada de energia
- Distribuição geral
- Iluminação do campo
- Sistema de aterramento

9.2.1 ENTRADA E MEDIÇÃO

A alimentação do sistema será realizada em baixa tensão, por meio de entrada monofásica com quadro de medição específico, de acordo com as exigências da concessionária local (Equatorial).

9.2.2 GENERALIDADES

A distribuição elétrica do campo será feita em circuitos monofásicos de 220V, utilizando cabos de cobre com isolação EPR, resistentes à radiação solar e às intempéries. A iluminação esportiva do campo foi projetada conforme os critérios técnicos e de desempenho estabelecidos pelas normas NBR 5410 e NBR 8837.

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

9.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

9.3.1 ELETRODUTOS E CAIXAS

- Os eletrodutos serão do tipo PVC reforçado para uso subterrâneo, conforme a NBR 15715, instalados a aproximadamente 50 cm de profundidade.
- As caixas de passagem serão pré-moldadas em concreto, com dimensões mínimas de 40x40x40 cm, com tampa e camada de 10 cm de seixo no fundo.
- Os eletrodutos que emergirem do solo deverão estar dispostos em ângulo reto em relação ao piso.
- Serão utilizadas caixas em todos os pontos de emenda, mudança de direção ou derivação de circuitos, conforme indicado em projeto.

9.3.2 FIAÇÃO E CABEAGEM

- Os condutores utilizados serão em cobre, com isolação EPR para 0,6/1kV, nas seguintes bitolas:
  - Distribuição principal: 4,0 mm²
  - Circuitos terminais: 6,0 mm²
  - Derivações para refletores: 6,0 mm², antichama.
- Serão adotadas convenções de cores para identificação:
  - Fase: preta
  - Neutro: azul claro
  - Terra: verde claro
  - Retorno: branco
- As conexões serão executadas com conectores apropriados, vedadas com fita isolante até igualar o diâmetro original do condutor.

9.3.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

- O quadro elétrico abrigará disjuntores e demais dispositivos de proteção indicados em projeto.
- Deverá ter grau de proteção adequado contra contato acidental, poeira, umidade e entrada de pequenos animais.

Jorge Luis Stampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

9.3.4 PROTEÇÃO

- Os disjuntores utilizados deverão ser do tipo termomagnético, com capacidade de ruptura adequada ao dimensionamento dos condutores e às cargas projetadas.

9.3.6 ATERRAMENTO

- Serão executados dois sistemas de aterramento:
  - Aterramento de proteção: conexão à terra de todas as partes metálicas e massas não condutivas expostas.
  - Aterramento funcional: para a medição e quadro de entrada.
- Os refletores e postes metálicos serão aterrados individualmente, conforme o projeto elétrico.

9.3.7 LUMINÁRIAS

Serão utilizadas 9 unidades de refletores externos IP65, com as seguintes características:

- Compatíveis com lâmpadas de 1000W ou 2000W
- Grau de proteção IP65 (proteção contra jatos de água e poeira)
- Dissipador de calor de alta eficiência
- Alojamento para reatores e acessórios
- Instalação em suportes metálicos com altura e inclinação conforme cálculo luminotécnico
- Vida útil mínima de 40.000 horas
- Temperatura de cor entre 5000K e 6000K (branco neutro ou frio)
- Fixação e vedação adequadas às condições externas

A instalação dos refletores será feita em postes metálicos, de altura conforme projeto luminotécnico, garantindo iluminação uniforme e adequada ao uso noturno do campo society.

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

9.3.8 TESTES DE ACEITAÇÃO

Ao final da execução, será realizada inspeção completa da instalação elétrica, incluindo testes de continuidade, isolamento, funcionamento dos refletores e verificação da proteção contra choques, conforme normas da ABNT e diretrizes da concessionária Equatorial.

9.4 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foram previstos todos os pontos de consumo com base no uso do campo, incluindo a carga dos refletores. O dimensionamento de condutores, eletrodutos, disjuntores e dispositivos de proteção está descrito nos diagramas e quadros de carga anexos ao projeto.

10.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

10.1 Trave para futebol de campo:

- Instalação sobre base de concreto com chumbadores ou sistema de encaixe fixo;
- Travamento e fixação da estrutura garantindo estabilidade e segurança;
- Aplicação de pintura protetiva, se necessário, conforme norma do fabricante.

10.2 Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m:

- Fixação da rede na estrutura da trave com cordas, presilhas ou abraçadeiras plásticas resistentes;
- Tensionamento uniforme, sem sobras ou folgas excessivas;
- Verificação de segurança e acabamento.

10.3 Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem:

- Instalação em local plano, com fixação segura por meio de chumbadores ou base cimentada;

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

- Pintura das lixeiras nas cores padrão (conforme código de separação, se aplicável);
- Verificação da funcionalidade das tampas e estabilidade da estrutura.

10.4 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos:

- Estrutura executada sobre base regularizada, conforme projeto paisagístico;
- Assento em concreto armado moldado in loco, com cura adequada;
- Aplicação de selador acrílico e duas demãos de tinta resistente a intempéries.

11.0 SERVIÇOS FINAIS

11.1 e 11.2 Carga manual de entulho:

- O entulho gerado na construção da edificação deverá ser retirado do local da obra logo após a finalização dos serviços de modo a não prejudicar os serviços posteriores.
- O entulho deverá ser retirado com o auxílio de caminhão basculante 10 m³.

11.3 Limpeza de contrapiso com vassoura a seco:

Toda a área reformada deverá ser entregue completamente limpa interna e externamente;

Todos os revestimentos cimentados, deverão ser limpos abundante e cuidadosamente de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Jorge Luis Stampoia da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 192263992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

7.0 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	PLACA DE OBRA		1	2.572,65	0,53 %
2	MOVIMENTO DE TERRA		1	12.495,97	2,55 %
3	ESTRUTURA E ELEVAÇÃO		1	93.284,28	19,06 %
4	REVESTIMENTO		1	4.895,25	1,00 %
5	PISOS E DRENAGEM		1	237.932,04	48,60 %
6	ESQUADRIAS		1	2.396,50	0,49 %
7	PINTURA		1	53.379,74	10,90 %
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	40.212,70	8,21 %
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1	7.180,95	1,47 %
10	SERVIÇOS FINAIS		1	16.656,60	3,40 %
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1	18.541,32	3,79 %

Total sem BDI 397.350,58
Total do BDI 92.197,42
Total Geral 489.548,00

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**PLACA DE OBRA**		**1**		**2.572,65**	**2.572,65**	**0,53 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	464,04	571,70	2.572,65	0,53 %
2			**MOVIMENTO DE TERRA**		**1**		**12.495,97**	**12.495,97**	**2,55 %**
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2000	0,66	0,81	1.620,00	0,33 %
2.2	101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	300	15,61	19,23	5.769,00	1,18 %
2.3	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	2000	1,45	1,79	3.580,00	0,73 %
2.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	8,1	85,87	105,79	856,90	0,18 %
2.5	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	40,25	6,33	7,80	313,95	0,06 %
2.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	8,1	25,76	31,74	257,09	0,05 %
2.7	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	1,01	79,59	98,05	99,03	0,02 %
3			**ESTRUTURA E ELEVAÇÃO**		**1**		**93.284,28**	**93.284,28**	**19,06 %**
3.1	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	8	699,13	861,33	6.890,64	1,41 %
3.2	103370	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	21	94,62	116,57	2.447,97	0,50 %
3.3	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	27	122,95	151,47	4.089,69	0,84 %
3.4	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	13	122,95	151,47	1.969,11	0,40 %
3.5	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	420	145,13	178,80	75.096,00	15,34 %
3.6	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,27	64,53	79,50	339,47	0,07 %
3.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,3	1.012,91	1.247,91	374,37	0,08 %
3.8	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6	13,07	16,10	96,60	0,02 %
3.9	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24	10,00	12,32	295,68	0,06 %
3.10	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m³	0,3	925,18	1.139,82	341,95	0,07 %
3.11	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	18	60,55	74,60	1.342,80	0,27 %
4			**REVESTIMENTO**		**1**		**4.895,25**	**4.895,25**	**1,00 %**
4.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	61	5,25	6,47	394,67	0,08 %
4.2	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	61	59,89	73,78	4.500,58	0,92 %
5			**PISOS E DRENAGEM**		**1**		**237.932,04**	**237.932,04**	**48,60 %**
5.1	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	32	368,29	453,73	14.519,36	2,97 %
5.2	83665	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	m²	640	18,68	23,01	14.726,40	3,01 %
5.3	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	622	61,90	76,26	47.433,72	9,69 %
5.4	CPU-24/69	Próprio	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA ECO PLAY FIBRILADA 50mm BRANCA	m²	18,1	44,90	55,32	1.001,29	0,20 %
5.5	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	519,1	2,62	3,23	1.676,69	0,34 %
5.6	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	1319,1	74,91	92,29	121.739,74	24,87 %
5.7	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6	85,87	105,79	634,74	0,13 %
5.8	104742	SINAPI	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023	m²	15	8,13	10,02	150,30	0,03 %

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.9	10273	ORSE	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	m	60	369,43	455,14	27.308,40	5,58 %
5.10	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	170	41,74	51,42	8.741,40	1,79 %
6			**ESQUADRIAS**		**1**		**2.396,50**	**2.396,50**	**0,49 %**
6.1	10000	ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m²	5	389,04	479,30	2.396,50	0,49 %
7			**PINTURA**		**1**		**53.379,74**	**53.379,74**	**10,90 %**
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	79	3,97	4,89	386,31	0,08 %
7.2	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	79	9,13	11,25	888,75	0,18 %
7.3	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	838,1	50,46	62,17	52.104,68	10,64 %
8			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**40.212,70**	**40.212,70**	**8,21 %**
8.1			**ACESSÓRIO**		**1**		**125,52**	**125,52**	**0,03 %**
8.1.1	344	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	2	4,13	5,09	10,18	0,00 %
8.1.2	12463	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 50mm, d=2"	un	1	13,42	16,53	16,53	0,00 %
8.1.3	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1	28,41	35,00	35,00	0,01 %
8.1.4	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	1	17,95	22,11	22,11	0,00 %
8.1.5	12559	ORSE	Parafuso com bucha S-10	un	3	2,11	2,60	7,80	0,00 %
8.1.6	10620	ORSE	Parafuso com bucha S-8	un	6	4,59	5,65	33,90	0,01 %
8.2			**CABO UNIPOLAR (COBRE)**		**1**		**8.796,08**	**8.796,08**	**1,80 %**
8.2.1	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	18,79	23,15	6.945,00	1,42 %
8.2.2	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14	27,11	33,40	467,60	0,10 %
8.2.3	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	108	10,40	12,81	1.383,48	0,28 %
8.3			**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**		**1**		**646,42**	**646,42**	**0,13 %**
8.3.1	452	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	un	1	114,04	140,50	140,50	0,03 %
8.3.2	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	14,65	18,05	72,20	0,01 %
8.3.3	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4	88,01	108,43	433,72	0,09 %
8.4			**ELETRODUTO**		**1**		**1.831,98**	**1.831,98**	**0,37 %**
8.4.1	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	157	8,16	10,05	1.577,85	0,32 %
8.4.2	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	13,16	16,21	48,63	0,01 %
8.4.3	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	6	27,80	34,25	205,50	0,04 %
8.5			**REFLETORES**		**1**		**26.034,48**	**26.034,48**	**5,32 %**
8.5.1	COMP 15	Próprio	Iluminação quadra poliesportiva com 3 refletores de 2000w, montando em cruzeta metálica para poste metálico ø60,3mm, inclusive poste 10m livres.	UN	4	5.282,97	6.508,62	26.034,48	5,32 %
8.6			**ENTRADA DE SERVIÇO**		**1**		**2.778,22**	**2.778,22**	**0,57 %**
8.6.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,7	85,87	105,79	74,05	0,02 %
8.6.2	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	10	143,03	176,21	1.762,10	0,36 %
8.6.3	3336	ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	2	4,10	5,05	10,10	0,00 %
8.6.4	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	48,08	59,23	59,23	0,01 %
8.6.5	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	128,26	158,02	158,02	0,03 %
8.6.6	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	454,61	560,08	560,08	0,11 %
8.6.7	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	125,52	154,64	154,64	0,03 %
9			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**1**		**7.180,95**	**7.180,95**	**1,47 %**
9.1	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	1	3.862,17	4.758,19	4.758,19	0,97 %

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.2	2426	ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1	367,08	452,24	452,24	0,09 %
9.3	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4	399,86	492,63	1.970,52	0,40 %
10			**SERVIÇOS FINAIS**		**1**		**16.656,60**	**16.656,60**	**3,40 %**
10.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	300	8,89	10,95	3.285,00	0,67 %
10.2	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3000	2,44	3,01	9.030,00	1,84 %
10.3	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1340	2,63	3,24	4.341,60	0,89 %
11			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**18.541,32**	**18.541,32**	**3,79 %**
11.1	CPU01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	15.049,77	18.541,32	18.541,32	3,79 %

Total sem BDI **397.350,58**
Total do BDI **92.197,42**
Total Geral **489.548,00**

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

8.0 COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	464,04	464,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	21,71	24,28
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,31	12,65
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	26,97	10,05
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,10	16,36
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
				MO sem LS => 13,73	LS =>	15,56	MO com LS =>	29,29
				Valor do BDI => 107,66			Valor com BDI =>	571,70

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0046000	22,64	0,10
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029000	78,12	0,22
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0017000	203,81	0,34
				MO sem LS => 0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI => 0,15			Valor com BDI =>	0,81

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	1,0000000	15,61	15,61
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0195000	78,12	1,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0310000	21,71	0,67
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0115000	203,81	2,34
Composição Auxiliar	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	0,2500000	2,64	0,66
Composição Auxiliar	100974	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,2500000	8,34	10,42
				MO sem LS => 1,20	LS =>	1,35	MO com LS =>	2,55
				Valor do BDI => 3,62			Valor com BDI =>	19,23

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	1,0000000	1,45	1,45
Composição Auxiliar	96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0007511	216,89	0,16
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0010702	316,28	0,33
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0003025	271,24	0,08
Composição Auxiliar	96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0029083	90,08	0,26
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0033569	110,75	0,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0036593	21,71	0,07
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0025892	71,52	0,18
				MO sem LS => 0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
				Valor do BDI => 0,34			Valor com BDI =>	1,79

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	85,87	85,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	21,71	85,87
				MO sem LS => 28,13	LS =>	31,87	MO com LS =>	60,00
				Valor do BDI => 19,92			Valor com BDI =>	105,79

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1,0000000	6,33	6,33
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1020000	27,39	2,79

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0036000	35,44	0,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1531000	21,71	3,32
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036000	28,32	0,10
				MO sem LS => 2,14	LS =>	2,43	MO com LS =>	4,57
				Valor do BDI => 1,47			Valor com BDI =>	7,80

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	25,76	25,76
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	316,28	1,70
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	71,52	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	21,71	17,07
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	35,44	6,95
				MO sem LS => 7,65	LS =>	8,66	MO com LS =>	16,31
				Valor do BDI => 5,98			Valor com BDI =>	31,74

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	79,59	79,59
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	316,28	1,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	21,71	17,07
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	71,52	0,04
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	35,44	6,95
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,76	53,83
				MO sem LS => 7,65	LS =>	8,66	MO com LS =>	16,31
				Valor do BDI => 18,46			Valor com BDI =>	98,05

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m³	1,0000000	699,13	699,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1021000	21,71	67,34
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,4412000	789,97	348,53
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2158000	27,39	60,69
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	244,97	222,57
				MO sem LS => 70,50	LS =>	79,90	MO com LS =>	150,40
				Valor do BDI => 162,20			Valor com BDI =>	861,33

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103370	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	94,62	94,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4950000	21,71	10,74
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0107000	666,42	7,13
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9900000	27,39	27,11
Insumo	00034548	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	Material	M	0,4200000	5,97	2,50
Insumo	00044465	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	14,1500000	3,30	46,69
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	45,17	0,45
				MO sem LS => 13,64	LS =>	15,45	MO com LS =>	29,09
				Valor do BDI => 21,95			Valor com BDI =>	116,57

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	122,95	122,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	21,71	23,88
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0105000	666,42	6,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2000000	27,39	60,25
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	45,17	0,31

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,30	1,33
Insumo	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,80	30,19
				MO sem LS => 29,71	LS =>	33,66	MO com LS =>	63,37
				Valor do BDI => 28,52			Valor com BDI =>	151,47

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	1,0000000	145,13	145,13
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7531213	27,19	20,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3765606	21,71	8,17
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0044506	542,91	2,41
Insumo	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0796749	21,59	1,72
Insumo	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	1,0202961	26,55	27,08
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0025304	32,75	0,08
Insumo	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,8912365	43,95	39,16
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6253651	73,63	46,04
				MO sem LS => 10,07	LS =>	11,42	MO com LS =>	21,49
				Valor do BDI => 33,67			Valor com BDI =>	178,80

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	64,53	64,53
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6950000	26,97	18,74
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1500000	190,17	28,52
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	22,20	2,81
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	5,89	4,62
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	15,31	3,00
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	9,88	0,09
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	25,11	0,47
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	16,00	6,28
				MO sem LS => 10,10	LS =>	11,44	MO com LS =>	21,54
				Valor do BDI => 14,97			Valor com BDI =>	79,50

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	1.012,91	1.012,91
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0420000	1,37	1,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,3770000	21,71	160,15
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,4170000	0,49	0,69
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	26,97	66,31
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,4590000	27,39	67,35
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	650,04	716,99
				MO sem LS => 100,08	LS =>	113,41	MO com LS =>	213,49
				Valor do BDI => 235,00			Valor com BDI =>	1.247,91

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	13,07	13,07
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	27,19	2,90
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	22,37	0,39
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,99	8,99
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,59	0,53
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26
				MO sem LS => 1,78	LS =>	2,01	MO com LS =>	3,79
				Valor do BDI => 3,03			Valor com BDI =>	16,10

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,00	10,00

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0064000	22,37	0,14
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0392000	27,19	1,06
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	8,16	8,16
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,59	0,53
				MO sem LS => 0,52 Valor do BDI => 2,32	LS =>	0,58	MO com LS => Valor com BDI =>	1,10 12,32

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	925,18	925,18
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0830000	27,39	139,22
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,3800000	540,63	746,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8380000	21,71	39,90
				MO sem LS => 101,83 Valor do BDI => 214,64	LS =>	115,41	MO com LS => Valor com BDI =>	217,24 1.139,82

3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	60,55	60,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2990000	27,39	8,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	21,71	3,23
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0661000	743,46	49,14
				MO sem LS => 7,22 Valor do BDI => 14,05	LS =>	8,18	MO com LS => Valor com BDI =>	15,40 74,60

4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,25	5,25
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	27,39	1,86
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	769,23	2,84
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	21,71	0,55
				MO sem LS => 1,13 Valor do BDI => 1,22	LS =>	1,27	MO com LS => Valor com BDI =>	2,40 6,47

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	1,0000000	59,89	59,89
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0314000	771,96	24,23
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	27,39	18,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6790000	21,71	14,74
Insumo	00037411	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	16,85	2,33
				MO sem LS => 13,91 Valor do BDI => 13,89	LS =>	15,76	MO com LS => Valor com BDI =>	29,67 73,78

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	1,0000000	368,29	368,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6340000	21,71	13,76
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5790000	27,39	43,24
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0320000	9,91	0,31
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,78	0,02
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5950000	260,63	155,07
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5950000	262,00	155,89
				MO sem LS => 19,87 Valor do BDI => 85,44	LS =>	22,52	MO com LS => Valor com BDI =>	42,39 453,73

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	83665	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCÃO / POCOS DE	m²	1,0000000	18,68	18,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0300000	21,71	0,65
Insumo	00004021	SINAPI	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	Material	m²	1,0800000	16,70	18,03
				MO sem LS => 0,21 Valor do BDI => 4,33	LS =>	0,24	MO com LS => Valor com BDI =>	0,45 23,01

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Paisagismo	m²	1,0000000	61,90	61,90

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	10505	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Serviços	m²	1,0000000	61,90	61,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10505	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Serviços	m²	1,0000000	61,90	61,90
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 14,36	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 76,26	
5.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	CPU-24/69	Próprio	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA ECO PLAY FIBRILADA 50mm BRANCA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	44,90	44,90
Insumo	10505	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Serviços	m²	0,7254000	61,90	44,90
				MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 10,42	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 55,32	
5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000	2,62	2,62
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0140000	27,39	0,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0050000	21,71	0,10
Insumo	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	1,0400000	2,06	2,14
				MO sem LS => 0,17 Valor do BDI => 0,61	LS =>	0,19	MO com LS => 0,36 Valor com BDI => 3,23	
5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	74,91	74,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1239000	21,71	2,68
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0582000	0,49	0,02
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	9,42	0,03
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1239000	27,19	3,36
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	9,91	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0578000	0,78	0,04
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	95,00	5,39
Insumo	00000711	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0038000	61,50	61,73
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0066000	246,19	1,62
				MO sem LS => 2,07 Valor do BDI => 17,38	LS =>	2,34	MO com LS => 4,41 Valor com BDI => 92,29	
5.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104742	SINAPI	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m²	1,0000000	8,13	8,13
Composição Auxiliar	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0413000	162,89	6,72
Composição Auxiliar	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0214000	66,30	1,41
				MO sem LS => 0,60 Valor do BDI => 1,89	LS =>	0,69	MO com LS => 1,29 Valor com BDI => 10,02	
5.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10273	ORSE	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	m	1,0000000	369,43	369,43
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,0000000	119,63	119,63
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,5440000	55,62	30,26
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	1,4000000	40,08	56,11
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	6,97	6,97
Composição	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	Lastros, Lajes e Berços	m²	0,6000000	27,81	16,69
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	3,8400000	13,16	50,53
Composição	86	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 05 usos	Formas para Fundações	m²	0,2560000	82,88	21,22
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1080000	605,61	65,41
Composição	76	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1360000	18,54	2,52

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	68,0000000	0,70	47,60
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0425869	4,81	0,20
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0004998	44,00	0,02
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0002499	25,95	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0075326	73,93	0,56
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0075326	6,00	0,05
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0017492	10,22	0,02
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0009996	18,80	0,02
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0004998	13,52	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0012494	12,90	0,02
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0004998	15,40	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0056783	13,50	0,08
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9634108	14,00	13,49
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0141956	193,04	2,74
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0170348	18,00	0,31
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0018928	20,11	0,04
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0217666	10,87	0,24
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9634108	5,00	4,82
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0009996	18,75	0,02
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0002499	319,90	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0037855	300,00	1,14
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7984128	4,50	3,59
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0425869	205,00	8,73
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0002499	28,00	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0017492	11,60	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0425869	12,54	0,53
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0012508	195,80	0,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0006254	37,80	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0018761	18,58	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0012508	36,90	0,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,2537600	14,58	91,18
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1375160	101,30	13,93
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	5,8240000	1,25	7,28
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	52,3906000	0,80	41,91
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	2,4988800	20,44	51,08
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,5600000	8,83	4,94
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0356400	100,00	3,56
Insumo	81	ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	3,8400000	9,00	34,56
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,3266400	20,44	6,68
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0768000	25,00	1,92
Insumo	00039017/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	1,5360000	0,22	0,34
Insumo	00039315/SIN API	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	1,5360000	0,36	0,55
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000653	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000653	19,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000384	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000384	246,00	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000384	979,65	0,04
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000769	21,30	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000769	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000769	39,10	0,00
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em aqua	Material	l	0,0038400	9,31	0,04
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,0563200	44,17	2,49
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0384000	25,00	0,96

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0512000	6,69	0,34
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0768000	18,01	1,38
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,2048000	5,81	1,19
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3844800	20,44	7,86
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0677160	138,48	9,38
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0225720	137,75	3,11
				MO sem LS => 73,50	LS =>	83,30	MO com LS =>	156,80
				Valor do BDI => 85,71			Valor com BDI =>	455,14

5.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	41,74	41,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	21,71	4,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	27,39	5,89
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	789,97	0,94
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	29,49	29,63
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	95,00	0,62
				MO sem LS => 3,69	LS =>	4,18	MO com LS =>	7,87
				Valor do BDI => 9,68			Valor com BDI =>	51,42

6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10000	ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	389,04	389,04

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	10419	ORSE	Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	Material	m²	1,0000000	345,76	345,76
Composição	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0008000	543,93	0,44
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2039258	14,00	2,85
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002006	195,80	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008013	300,00	0,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001003	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2039258	5,00	1,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036058	18,00	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090144	4,81	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003010	18,58	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0016026	73,93	0,12
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002006	36,90	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012019	13,50	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090144	12,54	0,11
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090144	205,00	1,85
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004006	20,11	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046074	10,87	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1598011	4,50	0,72
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030048	193,04	0,58
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016026	6,00	0,01
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	10419	ORSE	Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	Material	m²	1,0000000	345,76	345,76
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	0,3617600	0,80	0,29
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0008640	100,00	0,09
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0032000	14,58	14,63
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	44,00	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	25,95	0,00

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0007000	10,22	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0004000	18,80	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	13,52	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	12,90	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	18,75	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	319,90	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001000	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	11,60	0,01
				MO sem LS => 16,44	LS =>	18,63	MO com LS =>	35,07
				Valor do BDI => 90,26			Valor com BDI =>	479,30

7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,97	3,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	21,71	0,48
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	29,07	1,93
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,40	1,56
				MO sem LS => 0,80	LS =>	0,90	MO com LS =>	1,70
				Valor do BDI => 0,92			Valor com BDI =>	4,89

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	9,13	9,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	21,71	1,18
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	29,07	4,74
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	12,02	3,21
				MO sem LS => 1,96	LS =>	2,22	MO com LS =>	4,18
				Valor do BDI => 2,12			Valor com BDI =>	11,25

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	50,46	50,46
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3559000	29,07	39,41
Insumo	00007288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	0,2549000	39,90	10,17
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	34,56	0,88
				MO sem LS => 13,11	LS =>	14,86	MO com LS =>	27,97
				Valor do BDI => 11,71			Valor com BDI =>	62,17

8.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	344	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	4,13	4,13
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,96	0,04
Insumo	214	ORSE	Arruela em liga zamak p/eletroduto 25mm, d=1 "	Material	un	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	14,58	0,15
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0100000	3,81	0,04
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	20,44	0,20
Insumo	325	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 25mm, d=1"	Material	un	1,0000000	2,50	2,50

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0020360	14,00	0,03
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000020	195,80	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000080	300,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000010	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0020360	5,00	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0000360	18,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0000900	4,81	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000030	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000150	73,93	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000020	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000120	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0000900	12,54	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0000900	205,00	0,02
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000040	20,11	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0000460	10,87	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0015950	4,50	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000300	193,04	0,01

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000160	6,00	0,00
Insumo	214	ORSE	Arruela em liga zamak p/eletroduto 25mm, d=1 "	Material	un	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	14,58	0,15
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000020	47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000020	170,60	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000010	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000020	26,89	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	20,44	0,20
Insumo	325	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 25mm, d=1"	Material	un	1,0000000	2,50	2,50
				MO sem LS => 0,16	LS =>	0,19	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI => 0,96			Valor com BDI =>	5,09

8.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12463	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 50mm, d=2"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	13,42	13,42
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0600000	3,96	0,24
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	20,44	1,23
Insumo	00039179/SIN	ORSE	Bucha em aluminio, com rosca, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	7,36	7,36
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0600000	3,81	0,23
Insumo	00039213/SIN	ORSE	Arruela em aluminio, com rosca, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	3,52	3,52

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0122160	14,00	0,17
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000120	195,80	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000480	300,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000060	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0122160	5,00	0,06
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002160	18,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0005400	4,81	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000180	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000900	73,93	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000120	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000720	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0005400	12,54	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0005400	205,00	0,11
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000240	20,11	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002760	10,87	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0095700	4,50	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001800	193,04	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000960	6,00	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	20,44	1,23
Insumo	00039179/SIN	ORSE	Bucha em aluminio, com rosca, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	7,36	7,36
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	14,58	0,87
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000120	47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000120	170,60	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000060	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000120	26,89	0,00
Insumo	00039213/SIN	ORSE	Arruela em aluminio, com rosca, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000	3,52	3,52
				MO sem LS => 0,98	LS =>	1,12	MO com LS =>	2,10
				Valor do BDI => 3,11			Valor com BDI =>	16,53

8.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	1,0000000	28,41	28,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3869000	27,74	10,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3869000	22,81	8,82
Insumo	00001876	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	8,86	8,86
				MO sem LS => 6,75	LS =>	7,64	MO com LS =>	14,39
				Valor do BDI => 6,59			Valor com BDI =>	35,00

8.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	1,0000000	17,95	17,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2579000	27,74	7,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2579000	22,81	5,88
Insumo	00001894	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	4,92	4,92
				MO sem LS => 4,50 Valor do BDI => 4,16		LS => 5,09	MO com LS => Valor com BDI =>	9,59 22,11

8.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12559	ORSE	Parafuso com bucha S-10	Diversos	un	1,0000000	2,11	2,11
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	13367	ORSE	Parafuso c/ bucha S-10	Material	un	1,0000000	0,20	0,20
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0800000	3,81	0,30
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,44	1,64

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13367	ORSE	Parafuso c/ bucha S-10	Material	un	1,0000000	0,20	0,20
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000160	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0081440	14,00	0,11
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000160	20,11	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000480	13,50	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000560	73,93	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000160	170,60	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001200	193,04	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000320	300,00	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0003600	12,54	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0081440	5,00	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000640	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0003600	205,00	0,07
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000080	44,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001440	18,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0001840	10,87	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0003600	4,81	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000160	26,89	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0052320	4,50	0,02
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	20,44	1,64
				MO sem LS => 0,77 Valor do BDI => 0,49		LS => 0,87	MO com LS => Valor com BDI =>	1,64 2,60

8.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10620	ORSE	Parafuso com bucha S-8	Diversos	un	1,0000000	4,59	4,59
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	1,0000000	0,96	0,96
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,81	0,57
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	20,44	3,07

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000300	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	20,11	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000900	13,50	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001050	73,93	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000300	170,60	0,01
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	193,04	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001200	6,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	205,00	0,14
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000150	44,00	0,00

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	10,87	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,81	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000300	26,89	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0098100	4,50	0,04
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	20,44	3,07
				MO sem LS => 1,44	LS =>	1,63	MO com LS =>	3,07
				Valor do BDI => 1,06			Valor com BDI =>	5,65

8.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	18,79	18,79
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	27,74	2,10
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	22,81	1,73
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,66	0,03
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	12,01	14,93
				MO sem LS => 1,32	LS =>	1,50	MO com LS =>	2,82
				Valor do BDI => 4,36			Valor com BDI =>	23,15

8.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	27,11	27,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	27,74	3,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	22,81	2,60
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,2434000	17,15	21,32
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,66	0,03
				MO sem LS => 1,99	LS =>	2,25	MO com LS =>	4,24
				Valor do BDI => 6,29			Valor com BDI =>	33,40

8.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,40	10,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	27,74	1,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0510000	22,81	1,16
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,66	0,03
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	6,28	7,80
				MO sem LS => 0,89	LS =>	1,00	MO com LS =>	1,89
				Valor do BDI => 2,41			Valor com BDI =>	12,81

8.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	452	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	114,04	114,04
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	828	ORSE	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	71,24	71,24
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,81	3,81

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	195,80	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,81	0,04
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	73,93	0,11
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,50	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	205,00	1,85
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	20,11	0,01

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	10,87	0,05
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,72
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	193,04	0,58
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0016000	6,00	0,01
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	828	ORSE	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000	71,24	71,24
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,01
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	170,60	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,01
				MO sem LS => 16,42	LS =>	18,60	MO com LS =>	35,02
				Valor do BDI => 26,46			Valor com BDI =>	140,50

8.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	14,65	14,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	27,74	2,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0877910	22,81	2,00
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,34	8,34
Insumo	00001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,88	1,88
				MO sem LS => 1,53	LS =>	1,73	MO com LS =>	3,26
				Valor do BDI => 3,40			Valor com BDI =>	18,05

8.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	88,01	88,01

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,96	1,19
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	9225	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	Material	un	1,0000000	75,20	75,20
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,81	1,14

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,86
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	195,80	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,31
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,00	0,02
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,81	0,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	73,93	0,03
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,11	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	10,87	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,22
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	193,04	0,17
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	9225	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	Material	un	1,0000000	75,20	75,20
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	170,60	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,89	0,00
				MO sem LS => 4,92	LS =>	5,58	MO com LS =>	10,50
				Valor do BDI => 20,42			Valor com BDI =>	108,43

8.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,16	8,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710000	22,81	1,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0710000	27,74	1,96
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	21,59	0,03
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	4,15	4,56
				MO sem LS => 1,23 Valor do BDI => 1,89	LS =>	1,40	MO com LS => 2,63 Valor com BDI => 10,05	

8.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	13,16	13,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	22,81	1,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0860000	27,74	2,38
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	21,59	0,04
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	7,99	8,78
				MO sem LS => 1,50 Valor do BDI => 3,05	LS =>	1,69	MO com LS => 3,19 Valor com BDI => 16,21	

8.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	27,80	27,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1290000	22,81	2,94
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1290000	27,74	3,57
Insumo	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	19,36	21,29
				MO sem LS => 2,25 Valor do BDI => 6,45	LS =>	2,54	MO com LS => 4,79 Valor com BDI => 34,25	

8.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP 15	Próprio	Iluminação quadra poliesportiva com 3 refletores de 2000w, montando em cruzeta metálica para poste metálico ø60,3mm, inclusive poste 10m livres.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	5.282,97	5.282,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	22,81	34,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	27,74	41,61
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2250000	275,00	61,87
Insumo	9201	ORSE	Cruzeta simples para colocação de projetor ref. CS1/3, da Metal Light ou similar	Material	un	1,0000000	242,70	242,70
Insumo	13520	ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	3,0000000	1.113,21	3.339,63
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	24,0000000	2,63	63,12
Insumo	00041457	SINAPI	POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	Material	UN	1,0000000	1.499,83	1.499,83
				MO sem LS => 28,61 Valor do BDI => 1.225,65	LS =>	32,43	MO com LS => 61,04 Valor com BDI => 6.508,62	

8.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	143,03	143,03
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	605,61	23,01
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	6,97	2,51
Composição	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,4800000	119,63	57,42
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	55,62	6,95
Composição	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	95,62	29,26
Composição	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	40,08	14,43
Composição	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	12,23	9,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0533718	101,30	5,41
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3492962	14,00	4,89
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003866	195,80	0,08
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0013725	300,00	0,41
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001933	37,80	0,01
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3492962	5,00	1,75
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0061762	18,00	0,11
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0154404	4,81	0,07

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0005799	18,58	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0027008	73,93	0,20
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003866	36,90	0,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0020587	13,50	0,03
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0154404	12,54	0,19
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0154404	205,00	3,17
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006862	20,11	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0078918	10,87	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2798805	4,50	1,26
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0051468	193,04	0,99
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0027008	6,00	0,02
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0238260	138,48	3,30
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0079420	137,75	1,09
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,9331000	14,58	28,18
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	17,9993200	0,80	14,40
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,9952800	20,44	20,34
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4420800	20,44	9,04
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000121	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000121	19,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000442	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000442	246,00	0,01
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000442	979,65	0,04
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000884	21,30	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000884	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000884	39,10	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0607400	20,44	1,24
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0001991	44,00	0,01
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000995	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0006967	10,22	0,01
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0003981	18,80	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0001991	13,52	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0004976	12,90	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0001991	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0003981	18,75	0,01
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000995	319,90	0,03
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000995	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0006967	11,60	0,01
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0097200	100,00	0,97
Insumo	2212	ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	32,6400000	0,70	22,85
Insumo	00001106/SIN	ORSE	Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	2,7955200	1,25	3,49
Insumo	00043130/SIN	ORSE	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	0,0459000	25,00	1,15
Insumo	00004509/SIN	ORSE	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	0,4069800	5,81	2,36
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,1009800	6,69	0,68
Insumo	00002692/SIN	ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em aqua	Material	l	0,0045900	9,31	0,04
Insumo	630	ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	0,1132200	44,17	5,00
Insumo	00005067/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0918000	18,01	1,65
Insumo	1113	ORSE	Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	0,1440000	8,83	1,27
Insumo	00043132/SIN	ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,0154000	25,00	0,39
Insumo	00039017/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	0,3080000	0,22	0,07
Insumo	00039315/SINAPI	ORSE	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	0,3080000	0,36	0,11
Insumo	82	ORSE	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	0,7700000	8,52	6,56
				MO sem LS =>	27,56	LS => 31,24	MO com LS =>	58,80
				Valor do BDI =>	33,18		Valor com BDI =>	176,21

8.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3336	ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	4,10	4,10

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	1,0000000	4,10	4,10

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	1,0000000	4,10	4,10
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 0,95			Valor com BDI =>	5,05
8.6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	48,08	48,08
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	21,71	2,36
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	230,13	3,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	27,39	3,79
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	38,69	38,69
				MO sem LS => 2,72	LS =>	3,08	MO com LS =>	5,80
				Valor do BDI => 11,15			Valor com BDI =>	59,23
8.6.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	128,26	128,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	22,81	8,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3882000	27,74	10,76
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	108,65	108,65
				MO sem LS => 6,77	LS =>	7,67	MO com LS =>	14,44
				Valor do BDI => 29,76			Valor com BDI =>	158,02
8.6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	454,61	454,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	22,81	33,10
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	777,68	9,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	27,74	40,26
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	372,16	372,16
				MO sem LS => 26,26	LS =>	29,76	MO com LS =>	56,02
				Valor do BDI => 105,47			Valor com BDI =>	560,08
8.6.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	125,52	125,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	27,74	14,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5217100	22,81	11,90
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	98,35	98,35
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80
				MO sem LS => 9,10	LS =>	10,31	MO com LS =>	19,41
				Valor do BDI => 29,12			Valor com BDI =>	154,64
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	3.862,17	3.862,17
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0000000	3.862,17	3.862,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	244	ORSE	Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0000000	3.862,17	3.862,17
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 896,02			Valor com BDI =>	4.758,19
9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2426	ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0000000	367,08	367,08
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1928	ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod.2016)	Material	par	1,0000000	367,08	367,08

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1928	ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod.2016)	Material	par	1,0000000	367,08	367,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 85,16			Valor com BDI =>	452,24
9.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	Diversos	un	1,0000000	399,86	399,86
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	9676	ORSE	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampavai e vem	Material	un	1,0000000	376,89	376,89
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,96	1,19
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,86	1,16
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	55,62	0,89
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	578,25	9,25

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4699200	14,58	6,85
Insumo	9676	ORSE	Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampavai e vem	Material	un	1,0000000	376,89	376,89
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0798438	14,00	1,12
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000940	195,80	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0003137	300,00	0,09
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000470	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0798438	5,00	0,40
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0014118	18,00	0,03
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0035294	4,81	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0001410	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0006269	73,93	0,05
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000940	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0004706	13,50	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0035294	12,54	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0035294	205,00	0,72
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001569	20,11	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0018039	10,87	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0647812	4,50	0,29
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0011765	193,04	0,23
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006269	6,00	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000612	44,00	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000306	25,95	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0002140	10,22	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001223	18,80	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000612	13,52	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001529	12,90	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000612	15,40	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001223	18,75	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000306	319,90	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000306	28,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002140	11,60	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3057600	20,44	6,25
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0057600	20,44	0,12
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000006	45,00	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000006	19,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000006	36,00	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000006	246,00	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000006	979,65	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000012	21,30	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000012	26,89	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000012	39,10	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0028800	20,44	0,06
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0033440	137,75	0,46
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,0150880	101,30	1,53
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0100320	138,48	1,39
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	4,0800000	0,80	3,26
				MO sem LS => 6,23		LS => 7,05	MO com LS =>	13,28
				Valor do BDI => 92,77			Valor com BDI =>	492,63

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	8,89	8,89
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0105000	89,83	0,94
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0198000	264,13	5,22
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0138000	70,71	0,97
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	213,14	1,76
				MO sem LS => 0,54	LS =>	0,62	MO com LS =>	1,16
				Valor do BDI => 2,06			Valor com BDI =>	10,95

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,44	2,44
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0036000	70,71	0,25
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083000	264,13	2,19
				MO sem LS => 0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,57			Valor com BDI =>	3,01

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,63	2,63
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,64	0,05
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,96	0,40
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,46

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	10,64	0,05
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	14,87	0,74
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0101800	14,00	0,14
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	195,80	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000400	300,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0101800	5,00	0,05
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0001800	18,00	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0004500	4,81	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	18,58	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000800	73,93	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	13,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0004500	12,54	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0004500	205,00	0,09
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000200	20,11	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0002300	10,87	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0094100	4,50	0,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0001500	193,04	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000800	6,00	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,46
				MO sem LS => 0,68	LS =>	0,78	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI => 0,61			Valor com BDI =>	3,24

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		UN	1,0000000	15.049,77	15.049,77
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	79,9337840	131,70	10.527,27
Composição Auxiliar	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	79,8605829	56,63	4.522,50
				MO sem LS => 6.655,84	LS =>	7.543,07	MO com LS =>	14.198,91

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 12/2025 - Piauí	23,2%	Não Desonerado:
ORSE - 11/2025 - Sergipe		Horista: 113,33%
		Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 3.491,55 Valor com BDI => 18.541,32

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,37	22,37

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

9.0 BDI – BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	**Taxa de administração central**	4,65	***AC***
2.0	**Taxa de seguro e garantia**	1,00	***S+G***
3.0	**Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento**	1,27	***R***
4.0	**Taxas de despesas financeiros**	1,31	***DF***
5.0	**Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)**	7,03	***L***
6.0	**Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)**	5,90	***I***
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,25	
6.4	CPRB - Contribuição Previdênciária sobre a Receita Bruta	0,00	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

BDI = 23,20% (SEM DESONERAÇÃO)

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

10.0 ENCARGOS SOCIAIS

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES NO TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,17%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,71%	8,90%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,40%**	**18,59%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,30%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	2,46%	1,87%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,89%	2,20%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A**	**11,22%**	**8,53%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,44%	6,84%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	**TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**17,91%**	**7,20%**
	TOTAL (A+B+C+D+E)	**113,33%**	**71,12%**

FONTE: SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

11.0 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
SINAPI - 12/2025 - Piauí ORSE - 11/2025 - Sergipe	23,2%	Não Desonerado: Horista: 113,33% Mensalista: 71,12%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	PLACA DE OBRA	100,00% 2.572,65	100,00% 2.572,65		
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 12.495,97	100,00% 12.495,97		
3	ESTRUTURA E ELEVAÇÃO	100,00% 93.284,28	100,00% 93.284,28		
4	REVESTIMENTO	100,00% 4.895,25	100,00% 4.895,25		
5	PISOS E DRENAGEM	100,00% 237.932,04	11,80% 28.075,98	59,38% 141.284,05	28,82% 68.572,01
6	ESQUADRIAS	100,00% 2.396,50			100,00% 2.396,50
7	PINTURA	100,00% 53.379,74			100,00% 53.379,74
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 40.212,70			100,00% 40.212,70
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00% 7.180,95			100,00% 7.180,95
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 16.656,60			100,00% 16.656,60
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 18.541,32	30,00% 5.562,40	30,00% 5.562,40	40,00% 7.416,53
Porcentagem			**30,0%**	**30,0%**	**40,0%**
Custo			**146.886,52**	**146.846,44**	**195.815,03**
Porcentagem Acumulado			**30,0%**	**60,0%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**146.886,52**	**293.732,96**	**489.548,00**

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

12.0 MEMÓRIA DE CÁLCULO

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

1 PLACA DE OBRA

1.1 PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA — Unidade: m²

Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)
3,00	1,50	4,50
	Total	**4,50**

2 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES — Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
50,00	40,00	2.000,00
	Total	**2.000,00**

2.2 ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE — Unidade: m³

Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)
50,00	40,00	0,15	300,00
		Total	**300,00**

2.3 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO — Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
50,00	40,00	2.000,00
	Total	**2.000,00**

2.4 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA — Unidade: m³

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
2,00	32,38	0,30	0,20	3,89	Fund. corrida campo
2,00	20,00	0,30	0,20	2,40	Fund. corrida campo
1,00	15,00	0,30	0,30	1,35	Fund. corrida arquibancada
2,00	14,00	0,14	0,05	0,20	Alv. deitada arquibancada
10,00	0,20	0,20	0,20	0,08	Fund. dos pilaretes da arq.
2,00	1,19	0,48	0,05	0,06	Fechamento lateral da arq degrau 1
2,00	1,19	0,83	0,05	0,10	Fechamento lateral da arq degrau 2
			Total	**8,08**	

2.5 PREPARO DE FUNDO DE VALA — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	
2,00	32,38	0,30	19,43	Fund. corrida campo
2,00	20,00	0,30	12,00	Fund. corrida campo
1,00	15,00	0,30	4,50	Fund. corrida arquibancada
2,00	14,00	0,14	3,92	Alv. deitada arquibancada
10,00	0,20	0,20	0,40	Fund. dos pilaretes da arq.
		Total	**40,25**	

2.6 REATERRO MANUAL DE VALAS — Unidade: m³

*Quantidade de aterro necessária

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

Comprimento (m)	Área transversal de aterro (m²)	Volume (m³)	
15,00	0,394	5,91	Degrau 1 da arquibancada
15,00	0,212	3,18	Degrau 2 da arquibancada
	Total	9,09	

*Quantidade de reaterro

	Volume (m³)
Total	**8,08**

2.7 ATERRO MANUAL DE VALAS — Unidade: m³

	Volume (m³)	
	9,09	Volume de aterro necessário
	8,08	Volume de solo escavado
Total	**1,01**	

3 ESTRUTURA E ELEVAÇÃO

3.1 PEDRA ARGAMASSADA — Unidade: m³

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
2,00	32,38	0,30	0,20	3,89	Fund. corrida campo
2,00	20,00	0,30	0,20	2,40	Fund. corrida campo
1,00	15,00	0,30	0,35	1,58	Fund. corrida arquibancada
10,00	0,20	0,20	0,20	0,08	Fund. dos pilaretes da arq.
			Total	**7,95**	

3.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
2,00	32,38	0,20	12,95	Campo
2,00	20,00	0,20	8,00	Campo
		Total	**20,95**	

3.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (BLOCO DEITADO) — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
1,00	15,00	0,20	3,00	Espelho arquibancada 1
1,00	15,00	0,20	3,00	Espelho arquibancada 2
1,00	15,00	1,28	19,20	Espelho arquibancada 3
2,00	1,19	0,48	1,14	Fechamento lateral da arquibancada degrau 1
2,00	1,19	0,83	1,98	Fechamento lateral da arquibancada degrau 2
5,00	0,15	0,15	0,11	Desconto dos pilaretes arquibancada 1
5,00	0,15	0,15	0,11	Desconto dos pilaretes arquibancada 2
6,00	0,15	1,28	1,15	Desconto dos pilaretes arquibancada 3
		Total	**26,95**	

3.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (BLOCO EM PÉ) — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 1
1,00	15,00	0,63	9,45	Espelho arquibancada 2

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

5,00	0,15	0,28	0,21	Desconto dos pilaretes arquibancada 1
5,00	0,15	0,63	0,47	Desconto dos pilaretes arquibancada 2
		Total	**12,97**	

3.5 ALAMBRADO PARA CAMPO POLIESPORTIVO — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)
2,00	32,38	4,00	259,04
2,00	20,00	4,00	160,00
		Total	**419,04**

3.6 FÔRMA DE PILARES RETANGULARES — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
10,00	0,15	0,48	0,72	Pilaretes do espelho 1 da arquibancada
10,00	0,15	0,83	1,25	Pilaretes do espelho 2 da arquibancada
12,00	0,15	1,28	2,30	Pilaretes do espelho 3 da arquibancada
2,00	0,14	0,48	0,13	Pilaretes do canto do espelho 1 da arquibancada
2,00	0,14	0,83	0,23	Pilaretes do canto do espelho 1 da arquibancada
2,00	0,14	1,28	0,36	Pilaretes do canto do espelho 1 da arquibancada
		Total	**4,27**	

3.7 CONCRETAGEM DE PILARES — Unidade: m³

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
5,00	0,15	0,14	0,48	0,05	Pilaretes do espelho 1 da arq
5,00	0,15	0,14	0,83	0,09	Pilaretes do espelho 2 da arq
6,00	0,15	0,14	1,28	0,16	Pilaretes do espelho 3 da arq
			Total	**0,30**	

3.8 ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM — Unidade: kg

Volume de concreto (m³)	Taxa de armadura (kg/m³)	Peso (kg)	
0,05	20,00	1,00	Pilaretes do espelho 1 da arq
0,09	20,00	1,80	Pilaretes do espelho 2 da arq
0,16	20,00	3,20	Pilaretes do espelho 3 da arq
	Total	**6,00**	

3.9 ARMAÇÃO DE PILAR UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM — Unidade: kg

Volume de concreto (m³)	Taxa de armadura (kg/m³)	Peso (kg)	
0,05	80,00	4,00	Pilaretes do espelho 1 da arq
0,09	80,00	7,20	Pilaretes do espelho 2 da arq
0,16	80,00	12,80	Pilaretes do espelho 3 da arq
	Total	**24,00**	

3.10 LASTRO DE CONCRETO MAGRO — Unidade: m³

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
2,00	15,00	0,60	0,02	0,36	Degraus da arquibancada

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

Total	**0,36**

3.11 CONTRAPISO — Unidade: m³

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	
2,00	15,00	0,60	18,00	Degraus da arquibancada
		Total	**18,00**	

4 REVESTIMENTO

4.1 CHAPISCO — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
2,00	32,38	0,20	12,95	Campo
2,00	20,00	0,20	8,00	Campo
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 1
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 2
1,00	15,00	0,38	5,70	Espelho arquibancada 3
2,00	1,19	0,48	1,14	Fechamento lateral da arquibancada degrau 1
2,00	1,19	0,83	1,98	Fechamento lateral da arquibancada degrau 2
1,00	15,00	1,28	19,20	Alvenaria posterior da arquibancada
1,00	15,00	0,20	3,00	Degrau 3 arquibancada
		Total	**60,37**	

4.2 MASSA ÚNICA — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
2,00	32,38	0,20	12,95	Campo
2,00	20,00	0,20	8,00	Campo
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 1
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 2
1,00	15,00	0,38	5,70	Espelho arquibancada 3
2,00	1,19	0,48	1,14	Fechamento lateral da arquibancada degrau 1
2,00	1,19	0,83	1,98	Fechamento lateral da arquibancada degrau 2
1,00	15,00	1,28	19,20	Alvenaria posterior da arquibancada
1,00	15,00	0,20	3,00	Degrau 3 arquibancada
		Total	**60,37**	

5 PISOS E DRENAGEM

5.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR — Unidade: m³

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m²)
32,00	20,00	0,05	32,00
		Total	**32,00**

5.2 MANTA BIDIM RT - 14 — Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
32,00	20,00	640,00
	Total	**640,00**

5.3 GRAMA SÍNTETICA VERDE — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	
1,00	32,00	20,00	640,00	Campo
-	-	-	18,10	Desconto da demarcação do campo
		Total	**621,90**	

5.4 GRAMA SÍNTETICA BRANCA (DEMARCAÇÃO) — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)
2,00	30,00	0,10	6,00
3,00	19,00	0,10	5,70
2,00	13,00	0,10	2,60
4,00	5,00	0,10	2,00
2,00	9,00	0,10	1,80
		Total	**18,10**

5.5 CAMADA SEPARADORA — Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	
50,00	40,00	2.000,00	
32,38	20,38	659,90	Desconto do campo
15,00	1,40	21,00	Desconto da arquibancada
	Total	**1.319,10**	

5.6 EXECUÇÃO DE PASSEIO — Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	
50,00	40,00	2.000,00	Área de piso
32,38	20,38	659,90	Desconto do campo
15,00	1,40	21,00	Desconto da arquibancada
	Total	**1.319,10**	

5.7 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 — Unidade: m³

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)
1,00	30,00	0,50	0,40	6,00
			Total	**6,00**

5.8 COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023 — Unidade: m²

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	
30,00	0,50	15,00	Área de piso
	Total	**15,00**	

8.2.2 Canaleta de drenagem — Unidade: m

Comprimento (m)
60,00
60,00

Total

8.2.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 — Unidade: m

Comprimento (m)
170,00
170,00

Total

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

6 ESQUADRIAS

6.1 PORTÃO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO — Unidade: m²

Quantidade de folhas (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)
2,00	1,00	2,50	5,00
		Total	**5,00**

7 PINTURA

7.1 FUNDO SELADOR ACRÍLICO — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
2,00	32,38	0,20	12,95	Campo
2,00	20,00	0,20	8,00	Campo
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 1
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 2
1,00	15,00	0,38	5,70	Espelho arquibancada 3
2,00	1,19	0,48	1,14	Fechamento lateral da arquibancada degrau 1
2,00	1,19	0,83	1,98	Fechamento lateral da arquibancada degrau 2
1,00	15,00	1,28	19,20	Alvenaria posterior da arquibancada
1,00	15,00	0,20	3,00	Degrau 3 arquibancada
1,00	15,00	0,60	9,00	Degrau 1 arquibancada
1,00	15,00	0,60	9,00	Degrau 2 arquibancada
		Total	**78,37**	

7.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)	
2,00	32,38	0,20	12,95	Campo
2,00	20,00	0,20	8,00	Campo
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 1
1,00	15,00	0,28	4,20	Espelho arquibancada 2
1,00	15,00	0,38	5,70	Espelho arquibancada 3
2,00	1,19	0,48	1,14	Fechamento lateral da arquibancada degrau 1
2,00	1,19	0,83	1,98	Fechamento lateral da arquibancada degrau 2
1,00	15,00	1,28	19,20	Alvenaria posterior da arquibancada
1,00	15,00	0,20	3,00	Degrau 3 arquibancada
1,00	15,00	0,60	9,00	Degrau 1 arquibancada
1,00	15,00	0,60	9,00	Degrau 2 arquibancada
		Total	**78,37**	

7.3 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS — Unidade: m²

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Altura (m)	Área (m²)
4,00	32,38	4,00	518,08
4,00	20,00	4,00	320,00
		Total	**838,08**

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1 ACESSÓRIO

8.1.1 BUCHA COM ARRUELA PARA ELETRODUTO 25mm — Unidade: un

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.1.2 BUCHA COM ARRUELA PARA ELETRODUTO 50mm — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.1.3 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.1.4 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.1.5 PARAFUSO COM BUCHA S-10 — Unidade: un

	Quantidade (un)
	3,00
Total	**3,00**

8.1.6 PARAFUSO COM BUCHA S-8 — Unidade: un

	Quantidade (un)
	6,00
Total	**6,00**

8.2 CABO UNIPOLAR (COBRE)

8.2.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² — Unidade: m

	Comprimento (m)
	300,00
Total	**300,00**

8.2.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM² — Unidade: m

	Comprimento (m)
	14,00
Total	**14,00**

8.2.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM² — Unidade: m

	Comprimento (m)
	108,00
Total	**108,00**

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

8.3 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO

8.3.1 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN, CURVA C — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.3.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A — Unidade: un

	Quantidade (un)
	4,00
Total	**4,00**

8.3.3 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60kA — Unidade: un

	Quantidade (un)
	4,00
Total	**4,00**

8.4 ELETRODUTO

8.4.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") — Unidade: m

	Comprimento (m)
	157,00
Total	**157,00**

8.4.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1") — Unidade: m

	Comprimento (m)
	3,00
Total	**3,00**

8.4.3 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") — Unidade: m

	Comprimento (m)
	6,00
Total	**6,00**

8.5 REFLETORES

8.5.1 ILUMINAÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COM 3 REFLETORES DE 2000W, MONTADO EM CRUZETA MÉTALICA PARA POSTE METÁLICO — Unidade: un

	Quantidade (un)
	4,00
Total	**4,00**

8.6 ENTRADA DE SERVIÇO

8.6.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA — Unidade: m³

Quantidade (un)	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
10,00	0,54	0,30	0,42	0,68	Caixa de passagem
1,00	0,35	-	-	0,10	Caixa de inspeção

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

Total	**0,78**

8.6.2 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12m, DIM. INT. = 0,30 x 0,30 x 0,30 — Unidade: un

	Quantidade (un)
	10,00
Total	**10,00**

8.6.3 ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16mm² — Unidade: un

	Quantidade (un)
	2,00
Total	**2,00**

8.6.4 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3m — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.6.5 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.6.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

8.6.7 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1 TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO — Unidade: par

	Quantidade (par)
	1,00
Total	**1,00**

9.2 REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO — Unidade: par

	Quantidade (par)
	1,00
Total	**1,00**

9.3 CONJUNTO COM 3 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM — Unidade: un

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

CONVÊNIO: 989556/2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO -

	Quantidade (un)
	4,00
Total	**4,00**

9.4 Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto — Unidade: un

	Quantidade (un)
	6,00
Total	**6,00**

10 SERVIÇOS FINAIS

10.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ — Unidade: m³

Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	
50,00	40,00	0,15	300,00	Limpeza da camada vegetal
		Total	**300,00**	

10.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ — Unidade: m³.km

Volume (m³)	Distância (km)	Momento de transporte (m³.km)
300,00	10,00	3.000,00
	Total	**3.000,00**

10.3 LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO — Unidade: m²

Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	
50,00	40,00	2.000,00	Área de piso
32,38	20,38	659,90	Desconto do campo
	Total	**1.340,10**	

11 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

11.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL — Unidade: un

	Quantidade (un)
	1,00
Total	**1,00**

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

13.0 PROJETO GRÁFICO – DESENHOS

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992



1 **LOCAIZAÇÃO TERRENO SATÉLITE**

ESCALA | 1 : 300

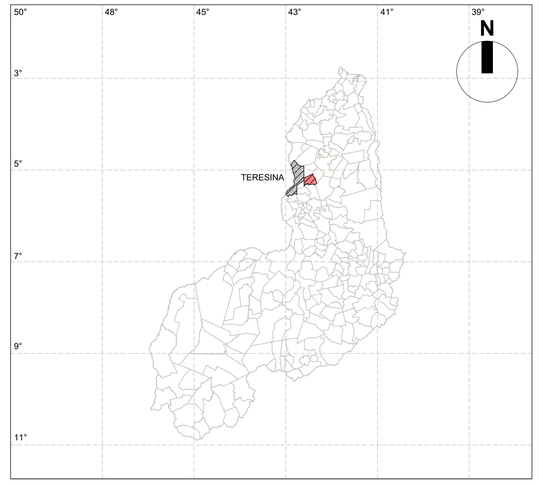

LEGENDA	
SÍMBOLO	**DESCRIÇÃO**
	TERESINA
	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

LEGENDA		
PONTO	**E**	**N**
P01	812101.2110	9350890.29
P02	812149.7750	9350887.74
P03	812140.7810	9350839.13
P04	812094.3570	9350860.58

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI	**LOCAL:** SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI
PROJETO: PROJETO DE CAMPO SOCIETY	**CONVÊNIO:** -
DESCRIÇÃO: LOCALIZAÇÃO	

PROJETISTA: Jorge Luis Sampaio da Cunha Engenheiro Civil - CREA Pi 44521 Reg. Nac. 191263/D	**LEVANTAMENTO:** JOÃO VICTOR/CICERO DANIEL		**DESENHO:** CICERO DANIEL	**PRANCHA:** 01/03
	ESCALA: INDICADA	**DATA:** JAN/2026	**FOLHA:** A1	**REVISÃO:**

QUADRO DE ALAMBRADO, ALVENARIA E MEIO-FIO	
TIPO	**COMPRIMENTO**
ALAMBRADO H = 400CM - QUADRA DE AREIA	105.00 m
ALVENARIA 15CM - ESTRUTURA ARQUIBANCADA 01	32.15 m
ALVENARIA 15CM - ESTRUTURA ARQUIBANCADA 02	14.85 m
ALVENARIA DE BASE 19CM - QUADRA DE AREIA	104.76 m

QUADRO DE ÁREAS		
PISO	**AREA**	**PERÍMETRO**
GRAMA SINTÉTICA	640.01 m²	168.00 m
PINTURA	18.10 m²	361.80 m
PISO DE CONCRETO 7CM - TAMPO DA ARQUIBANCADA	18.00 m²	62.40 m

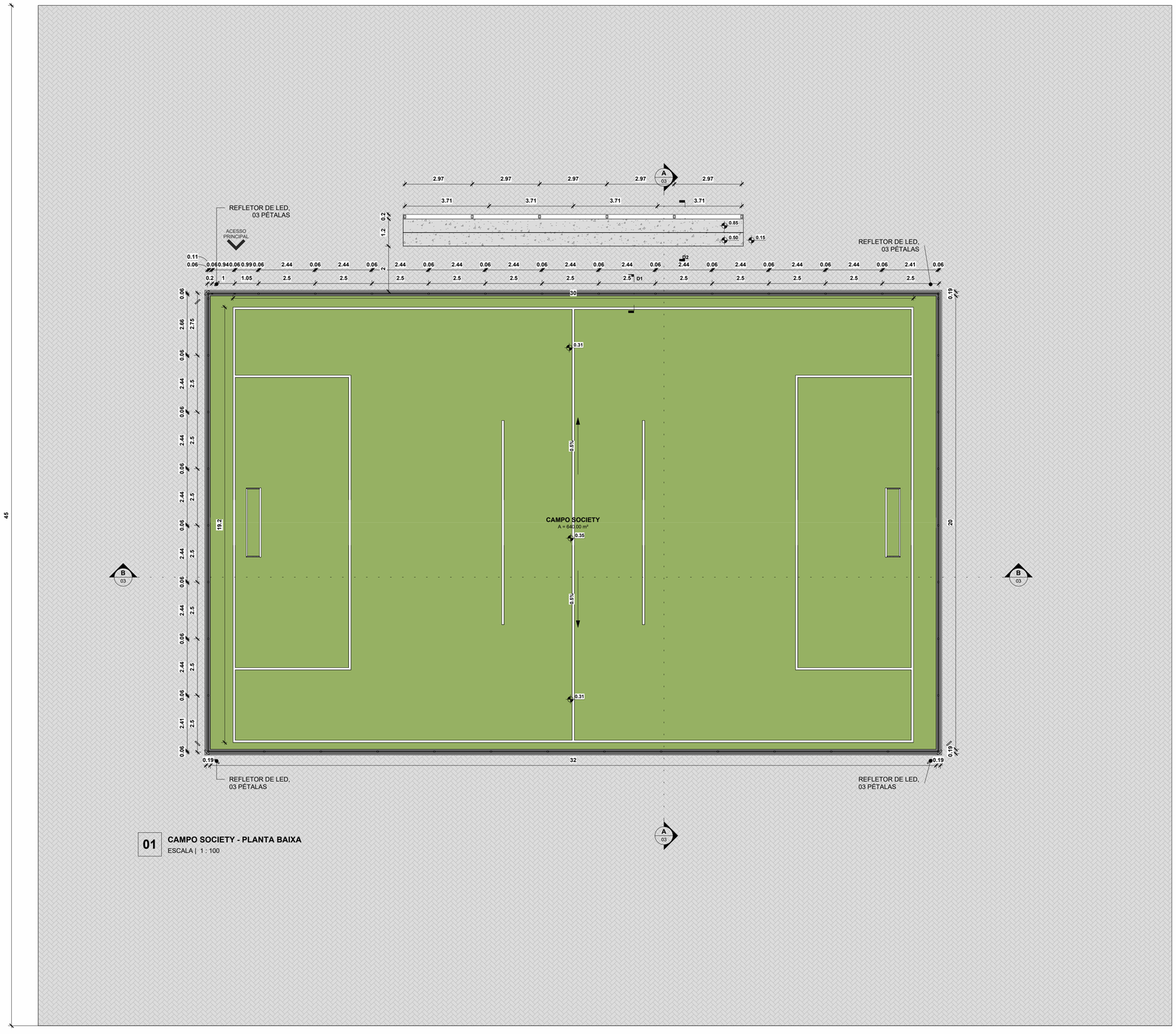

01 **CAMPO SOCIETY - PLANTA BAIXA**
ESCALA | 1 : 100

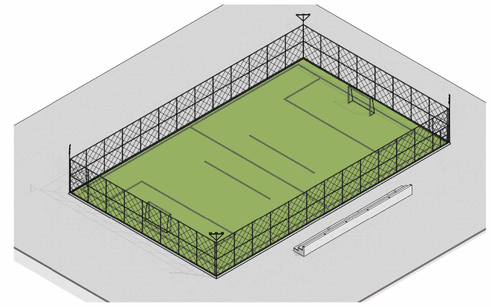

04 **CAMPO SOCIETY- VOLUMETRIA**

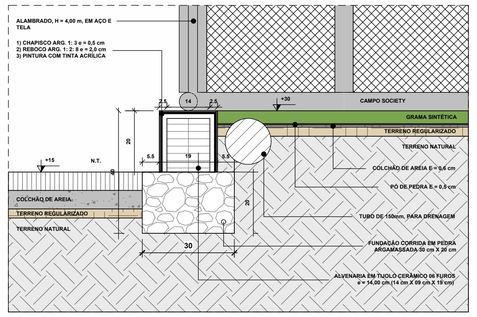

05 **DETALHE DO CAMPO**
ESCALA | 1 : 10

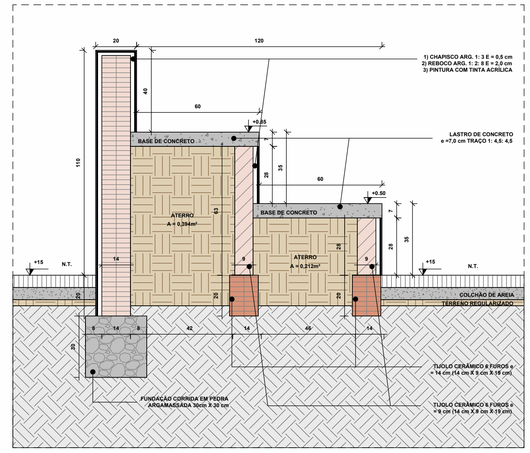

06 **DETALHE DA ARQUIBANCADA**
ESCALA | 1 : 15

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI			**LOCAL:** SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI	
PROJETO: PROJETO DE CAMPO SOCIETY			**CONVÊNIO:** -	
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TÉCNICA, CORTE AA, BB, VOLUMETRIA, DETALHE DO CAMPO E DA ARQUIBANCADA				
PROJETISTA: Jorge Luis Sampaio da Cunha Engenheiro Civil - CREA PI 44521 Reg. Nac.: 192331992	**LEVANTAMENTO:** -		**DESENHO:**	**PRANCHA:** 02/03
	ESCALA: INDICADA	**DATA:** 02/02/2026	**COTAS:** INDICADO	**REVISÃO:** R001

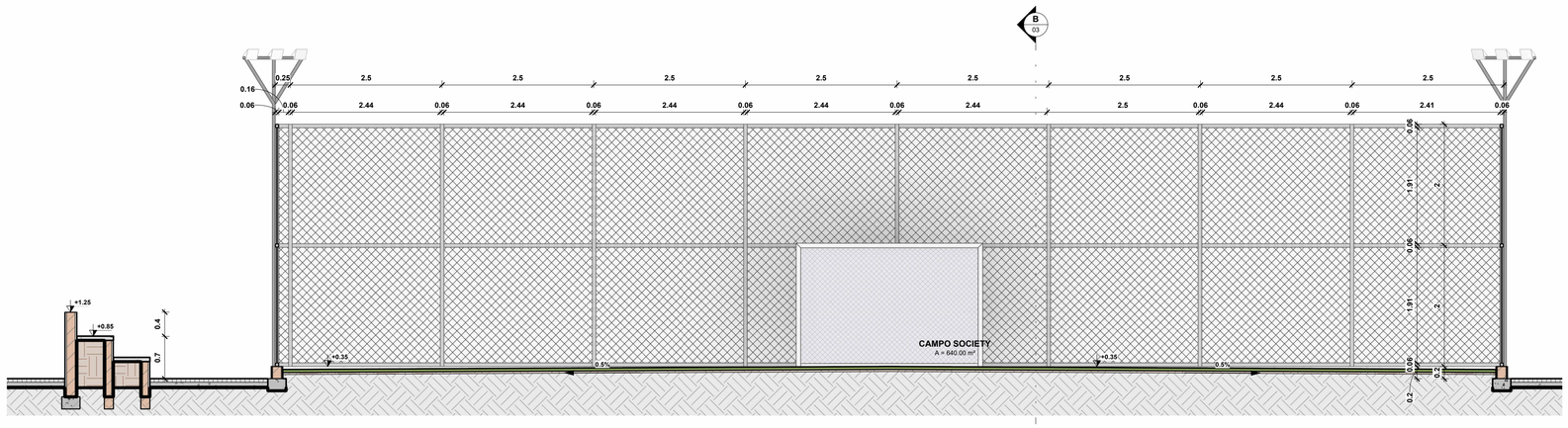

1 CAMPO - CORTE AA

1 : 50

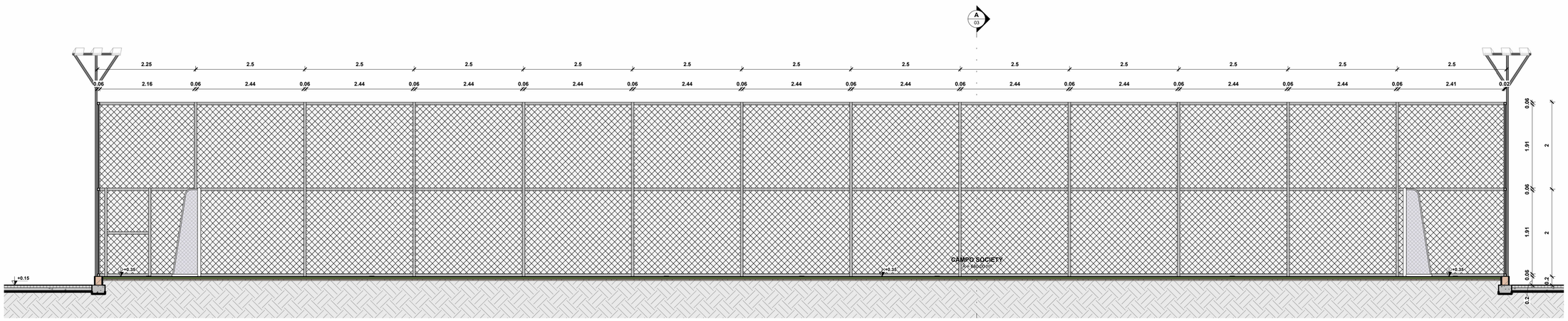

2 CAMPO- CORTE BB

1 : 50

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI	**LOCAL:** SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI
PROJETO: PROJETO DE CAMPO SOCIETY	**CONVÊNIO:** -
DESCRIÇÃO: CORTE AA, BB, DETALHE DO CAMPO E DA ARQUIBANCADA	

PROJETISTA:	LEVANTAMENTO:	DESENHO:		PRANCHA:
Jorge Luis Sampaio da Cunha Engenheiro Civil - CREA PI 44121 Reg. Nac. 192553190	-			03/03
	ESCALA: INDICADA	DATA: 02/02/2026	COTAS: INDICADO	REVISÃO: R001

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

14.0 ANEXOS

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00000711	SINAPI		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, "25 X 25" CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1.324,1125800		75,77		100.325,36		100.325,36	20,49%	100.325,36	20,49%
10505	ORSE		Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Serviços	m²	635,1297400		76,26		48.435,50		48.435,50	9,89%	148.760,86	30,39%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.172,6009609		25,05		29.369,62		29.369,62	6,00%	178.130,48	36,39%
00007696	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	Material	M	262,6533420		90,71		23.825,85		23.825,85	4,87%	201.956,34	41,25%
00007698	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580)	Material	M	374,3193300		54,15		20.268,04		20.268,04	4,14%	222.224,38	45,39%
13520	ORSE		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	12,0000000		1.371,47		16.457,70		16.457,70	3,36%	238.682,08	48,76%
00004021	SINAPI		GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	Material	m²	691,2000000		20,57		14.221,03		14.221,03	2,90%	252.903,10	51,66%
00007167	SINAPI		TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	428,5243620		32,71		14.016,86		14.016,86	2,86%	266.919,96	54,52%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	703,3337010		18,31		12.876,30		12.876,30	2,63%	279.796,26	57,15%
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	81,1136067		154,14		12.502,49		12.502,49	2,55%	292.298,75	59,71%
00007288	SINAPI		TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	Material	L	213,6316900		49,16		10.501,45		10.501,45	2,15%	302.800,20	61,85%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	86,5107895		117,04		10.125,22		10.125,22	2,07%	312.925,42	63,92%
00006111/SI	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	537,7322800		17,96		9.659,05		9.659,05	1,97%	322.584,47	65,89%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3.012,2650927		3,03		9.129,33		9.129,33	1,86%	331.713,80	67,76%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	1.169,6017920		7,37		8.616,88		8.616,88	1,76%	340.330,68	69,52%
00006110	SINAPI		SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	319,9611743		25,05		8.013,93		8.013,93	1,64%	348.344,60	71,16%
00041457	SINAPI		POSTES METALICOS AUTOPORTANTES, CONICO OU TELESCOPICO, PARA SPDA, ALTURA 10 METROS LIVRES	Material	UN	4,0000000		1.847,79		7.391,16		7.391,16	1,51%	355.735,77	72,67%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	284,2703297		25,05		7.119,99		7.119,99	1,45%	362.855,76	74,12%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	20,3617909		321,10		6.538,09		6.538,09	1,34%	369.393,85	75,46%
00041679	SINAPI		MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, "20 X 12/15" CM (H X L1/L2)	Material	UN	170,8500000		36,33		6.207,27		6.207,27	1,27%	375.601,12	76,72%
00004718	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	19,0400000		322,78		6.145,81		6.145,81	1,26%	381.746,93	77,98%
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0062444		887.349,20		5.540,97		5.540,97	1,13%	387.287,90	79,11%
00000980	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	373,0200000		14,80		5.519,32		5.519,32	1,13%	392.807,22	80,24%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3.012,2650927		1,76		5.306,89		5.306,89	1,08%	398.114,11	81,32%
00004069	SINAPI		MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	81,5536273		61,21		4.991,55		4.991,55	1,02%	403.105,66	82,34%
244	ORSE		Traves p/ futebol campo c/ tubo 4" cod.4015	Material	par	1,0000000		4.758,19		4.758,19		4.758,19	0,97%	407.863,86	83,31%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3.428,4717109		1,28		4.392,83		4.392,83	0,90%	412.256,69	84,21%
00004750/SI	ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	166,1086400		25,18		4.182,96		4.182,96	0,85%	416.439,65	85,07%
00004759	SINAPI		CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	165,3225471		25,05		4.140,76		4.140,76	0,85%	420.580,41	85,91%
2212	ORSE		Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	Material	un	4.406,4000000		0,86		3.800,08		3.800,08	0,78%	424.380,49	86,69%
00001379/SI	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	3.341,5580000		0,99		3.293,44		3.293,44	0,67%	427.673,93	87,36%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.155,5451150		2,53		2.918,44		2.918,44	0,60%	430.592,37	87,96%
00004741	SINAPI		PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	8,7060600		303,31		2.640,60		2.640,60	0,54%	433.232,97	88,50%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1.155,5451150		2,28		2.633,72		2.633,72	0,54%	435.866,69	89,03%
81	ORSE		Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	Material	kg	230,4000000		11,09		2.554,68		2.554,68	0,52%	438.421,37	89,56%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	4,5000000		492,80		2.217,60		2.217,60	0,45%	440.638,97	90,01%
00004730	SINAPI		PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	7,2688000		301,80		2.193,75		2.193,75	0,45%	442.832,71	90,46%
10419	ORSE		Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	Material	m²	5,0000000		425,98		2.129,88		2.129,88	0,44%	444.962,60	90,89%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	2.932,3313087		0,70		2.059,20		2.059,20	0,42%	447.021,80	91,31%
9676	ORSE		Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampaval e vem	Material	un	4,0000000		464,33		1.857,31		1.857,31	0,38%	448.879,11	91,69%
00007622	SINAPI		TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0012097		1.401.733,56		1.695,62		1.695,62	0,35%	450.574,73	92,04%
00020020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,6495788		26,01		1.551,34		1.551,34	0,32%	452.126,07	92,36%
00007267	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	1.509,6000000		0,99		1.487,86		1.487,86	0,30%	453.613,93	92,66%
00042408	SINAPI		LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	539,8640000		2,54		1.370,13		1.370,13	0,28%	454.984,06	92,94%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	53,3600250		25,05		1.336,49		1.336,49	0,27%	456.320,55	93,21%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	76,8580716		17,25		1.325,65		1.325,65	0,27%	457.646,19	93,48%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	769,8075448		1,61		1.242,41		1.242,41	0,25%	458.888,60	93,74%
2414	ORSE		Vassoura piaçava	Material	un	67,0000000		18,32		1.227,43		1.227,43	0,25%	460.116,03	93,99%
00044465	SINAPI		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 19 X 19 X 39 CM (L X A X C)	Material	UN	297,1500000		4,07		1.208,09		1.208,09	0,25%	461.324,12	94,23%
9201	ORSE		Cruzeta simples para colocação de projetor ref. CS1/3, da Metal Light ou similar	Material	un	4,0000000		299,01		1.196,03		1.196,03	0,24%	462.520,15	94,48%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	688,7325705		1,71		1.179,44		1.179,44	0,24%	463.699,59	94,72%
00000367/SI	ORSE		Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirada na jazida, sem transporte)	Material	m³	8,8450296		124,80		1.103,87		1.103,87	0,23%	464.803,47	94,95%
00000982	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	134,2872000		7,74		1.038,97		1.038,97	0,21%	465.842,44	95,16%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	53,3600250		19,18		1.023,56		1.023,56	0,21%	466.866,00	95,37%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	21,3715500		42,58		909,96		909,96	0,19%	467.775,96	95,55%
00043130	SINAPI		ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	33,4634580		26,60		890,09		890,09	0,18%	468.666,05	95,73%
00039244	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	172,7000000		5,11		882,98		882,98	0,18%	469.549,03	95,91%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	3,3974590		252,56		858,06		858,06	0,18%	470.407,09	96,09%
00004718/SI	ORSE		Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	4,3413480		170,61		740,67		740,67	0,15%	471.147,76	96,24%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	769,8075448		0,96		739,75		739,75	0,15%	471.887,51	96,39%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	441,3865520		1,60		706,92		706,92	0,14%	472.594,44	96,54%
00001213/SI	ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	27,5126400		25,18		692,83		692,83	0,14%	473.287,26	96,68%
00014511	SINAPI		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0005949		1.163.931,49		692,48		692,48	0,14%	473.979,74	96,82%
00037734	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0081013		79.283,07		642,29		642,29	0,13%	474.622,04	96,95%
00004090	SINAPI		MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0004348		1.472.240,00		640,20		640,20	0,13%	475.262,24	97,08%
00010685	SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0005736		1.036.949,76		594,81		594,81	0,12%	475.857,05	97,20%
00004262	SINAPI		PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0007170		819.280,00		587,44		587,44	0,12%	476.444,48	97,32%
00001106/SI	ORSE		Cal hidratada ch-i para argamassas	Material	kg	377,3952000		1,54		581,19		581,19	0,12%	477.025,67	97,44%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	21,0226461		26,46		556,33		556,33	0,11%	477.582,00	97,56%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	688,7325705		0,75		517,60		517,60	0,11%	478.099,60	97,66%
00000378/SI	ORSE		Armador (horista)	Mão de Obra	h	20,2173200		25,18		509,11		509,11	0,10%	478.608,71	97,77%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	76,8580716		6,16		473,45		473,45	0,10%	479.082,16	97,86%
00013393	SINAPI		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000		458,50		458,50		458,50	0,09%	479.540,66	97,96%
1928	ORSE		Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m (cod.2016)	Material	par	1,0000000		452,24		452,24		452,24	0,09%	479.992,90	98,05%
1113	ORSE		Impermeabilizante para concretos e argamassas Vedacit ou similar	Material	kg	35,0400000		10,88		381,18		381,18	0,08%	480.374,08	98,13%
9225	ORSE		Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v (para-raio)	Material	un	4,0000000		92,65		370,59		370,59	0,08%	480.744,67	98,20%
00000979	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	17,4076000		21,13		367,80		367,80	0,08%	481.112,47	98,28%
00004239	SINAPI		OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,3796192		49,70		366,76		366,76	0,07%	481.479,23	98,35%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	64,8093200		5,54		359,30		359,30	0,07%	481.838,53	98,43%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	12,0911193		26,46		319,97		319,97	0,07%	482.158,51	98,49%
00035693	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	21,1562000		14,81		313,29		313,29	0,06%	482.471,80	98,55%

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 46521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00001014	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	96,0000000		3,24		311,06		311,06	0,06%	482.782,86	98,62%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3.012,2650927		0,10		296,89		296,89	0,06%	483.079,74	98,68%
00000370/SI	ORSE		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	2,2399200		123,20		275,96		275,96	0,06%	483.355,70	98,74%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	1,1324863		237,83		269,33		269,33	0,06%	483.625,04	98,79%
00038408	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,3309000		800,85		265,00		265,00	0,05%	483.890,04	98,84%
00004721/SI	ORSE		Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	1,4471160		169,71		245,59		245,59	0,05%	484.135,62	98,89%
630	ORSE		Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	4,5114000		54,42		245,50		245,50	0,05%	484.381,12	98,94%
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	26,6400000		8,77		233,68		233,68	0,05%	484.614,81	98,99%
00004238	SINAPI		OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,3279348		25,40		211,56		211,56	0,04%	484.826,37	99,04%
00004248	SINAPI		OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,1085855		26,46		188,12		188,12	0,04%	485.014,48	99,07%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	7,4109909		25,05		185,62		185,62	0,04%	485.200,10	99,11%
00044503	SINAPI		JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,2468280		19,63		181,48		181,48	0,04%	485.381,58	99,15%
00037411	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	8,4668000		20,76		175,76		175,76	0,04%	485.557,34	99,18%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,7050856		30,22		172,41		172,41	0,04%	485.729,76	99,22%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	102,8805480		1,55		159,70		159,70	0,03%	485.889,46	99,25%
00002681	SINAPI		ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	Material	M	6,6000000		23,85		157,42		157,42	0,03%	486.046,88	99,28%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,2100363		25,05		155,54		155,54	0,03%	486.202,42	99,32%
00006085	SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	13,1614000		11,58		152,42		152,42	0,03%	486.354,84	99,35%
00043132/SI	ORSE		Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	4,7620000		30,80		146,67		146,67	0,03%	486.501,51	99,38%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	128,6633426		1,10		141,08		141,08	0,03%	486.642,59	99,41%
00003378	SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000		133,86		133,86		133,86	0,03%	486.776,44	99,43%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	18,5220606		7,15		132,35		132,35	0,03%	486.908,79	99,46%
00043487	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,8605829		1,58		125,94		125,94	0,03%	487.034,73	99,49%
00005067/SI	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	5,5260000		22,19		122,61		122,61	0,03%	487.157,34	99,51%
00039808	SINAPI		CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000		121,17		121,17		121,17	0,02%	487.278,51	99,54%
00004509/SI	ORSE		Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	Material	m	16,3578000		7,16		117,09		117,09	0,02%	487.395,60	99,56%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,3019964		369,60		111,62		111,62	0,02%	487.507,22	99,58%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	102,8805480		1,06		109,00		109,00	0,02%	487.616,22	99,61%
00004509	SINAPI		SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,4373500		6,28		90,71		90,71	0,02%	487.706,93	99,62%
00001442	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0060828		14.469,22		88,01		88,01	0,02%	487.794,95	99,64%
1997	ORSE		Sabão em pó	Material	kg	6,7000000		13,11		87,83		87,83	0,02%	487.882,77	99,66%
828	ORSE		Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	Material	un	1,0000000		87,77		87,77		87,77	0,02%	487.970,54	99,68%
00002436/SI	ORSE		Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	3,4200000		25,18		86,12		86,12	0,02%	488.056,66	99,70%
00043130/SI	ORSE		Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	Material	kg	2,7630000		30,80		85,10		85,10	0,02%	488.141,77	99,71%
82	ORSE		Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	Material	kg	7,7000000		10,50		80,82		80,82	0,02%	488.222,59	99,73%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0007061		109.956,00		77,64		77,64	0,02%	488.300,23	99,75%
00014513	SINAPI		ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001050		729.441,09		76,59		76,59	0,02%	488.376,81	99,76%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,9337840		0,95		75,83		75,83	0,02%	488.452,64	99,78%
00037752	SINAPI		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001066		704.067,99		75,03		75,03	0,02%	488.527,67	99,79%
00006079	SINAPI		ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,4027890		47,75		66,99		66,99	0,01%	488.594,65	99,81%
00001358	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,8557080		77,57		66,37		66,37	0,01%	488.661,03	99,82%
00034557	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	23,2000000		2,83		65,74		65,74	0,01%	488.726,77	99,83%
00034548	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	Material	M	8,8200000		7,36		64,87		64,87	0,01%	488.791,64	99,85%
00012893/SI	ORSE		Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,6008994		91,08		54,73		54,73	0,01%	488.846,37	99,86%
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,1667187		25,05		54,27		54,27	0,01%	488.900,64	99,87%
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	6,4200000		8,30		53,31		53,31	0,01%	488.953,95	99,88%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	3,3974590		15,45		52,49		52,49	0,01%	489.006,44	99,89%
00011280	SINAPI		CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0068456		7.420,41		50,80		50,80	0,01%	489.057,23	99,90%
00034643	SINAPI		CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000		47,67		47,67		47,67	0,01%	489.104,90	99,91%
00011002	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	1,0627680		40,35		42,88		42,88	0,01%	489.147,78	99,92%
00039315/SINAPI	ORSE		Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	Material	un	95,2400000		0,44		42,24		42,24	0,01%	489.190,02	99,93%
00034653	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	4,0000000		10,27		41,10		41,10	0,01%	489.231,12	99,94%
00007340	SINAPI		IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,7328250		45,97		33,68		33,68	0,01%	489.264,81	99,94%
1569	ORSE		Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	4,0818000		8,24		33,64		33,64	0,01%	489.298,45	99,95%
00040275	SINAPI		LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "8" CM, LARGURA DE "6" CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	1,6781100		19,71		33,08		33,08	0,01%	489.331,53	99,96%
00039245	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	3,3000000		9,84		32,48		32,48	0,01%	489.364,01	99,96%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,3589836		22,18		30,14		30,14	0,01%	489.394,15	99,97%
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	1,0386000		26,60		27,63		27,63	0,01%	489.421,77	99,97%
00037395	SINAPI		PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,4860000		55,65		27,05		27,05	0,01%	489.448,82	99,98%
00002711/SI	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,1075465		241,23		25,94		25,94	0,01%	489.474,76	99,99%
00039017/SINAPI	ORSE		Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	Material	un	95,2400000		0,27		25,81		25,81	0,01%	489.500,58	99,99%
00004096	SINAPI		MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9147330		28,06		25,67		25,67	0,01%	489.526,25	100,00%
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,9162985		4,34		25,66		25,66	0,01%	489.551,91	100,00%
00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,2121580		118,57		25,16		25,16	0,01%	489.577,06	100,01%
00040287	SINAPI		LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	3,3519500		7,26		24,32		24,32	0,00%	489.601,38	100,01%
00012892/SI	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	1,7364790		13,39		23,25		23,25	0,00%	489.624,64	100,02%
00003363	SINAPI		GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001298		177.100,00		22,98		22,98	0,00%	489.647,62	100,02%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	3,3974590		5,93		20,13		20,13	0,00%	489.667,76	100,02%
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,4782740		12,38		18,30		18,30	0,00%	489.686,06	100,03%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	3,9668000		4,51		17,89		17,89	0,00%	489.703,95	100,03%
00040271	SINAPI		LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1,50" A "2,80" M	Equipamento	UNXMES	0,8369200		18,86		15,79		15,79	0,00%	489.719,73	100,04%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7127826		19,18		13,67		13,67	0,00%	489.733,40	100,04%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	6,8416050		1,76		12,05		12,05	0,00%	489.745,46	100,04%
00001876	SINAPI		CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000		10,92		10,92		10,92	0,00%	489.756,37	100,04%
2670	ORSE		Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	2,0000000		5,05		10,10		10,10	0,00%	489.766,48	100,04%
00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0011427		8.340,79		9,53		9,53	0,00%	489.776,01	100,05%
00001573	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	4,0000000		2,32		9,26		9,26	0,00%	489.785,27	100,05%

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 46521
Reg. Nac. 1922633992

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piaui
ORSE - 11/2025 - Sergipe

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00039179/SI	ORSE		Bucha em alumínio, com rosca, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000		9,07		9,07		9,07	0,00%	489.794,34	100,05%
00043463	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,8605829		0,10		7,87		7,87	0,00%	489.802,21	100,05%
00012895/SI	ORSE		Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,4529945		16,63		7,53		7,53	0,00%	489.809,74	100,05%
1689	ORSE		Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cj	6,0000000		1,18		7,10		7,10	0,00%	489.816,84	100,05%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	5,2346403		1,36		7,09		7,09	0,00%	489.823,93	100,06%
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3532298		19,18		6,78		6,78	0,00%	489.830,71	100,06%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,0166109		394,12		6,55		6,55	0,00%	489.837,26	100,06%
325	ORSE		Bucha em liga zamak para eletroduto 25mm, d=1"	Material	un	2,0000000		3,08		6,16		6,16	0,00%	489.843,42	100,06%
00001894	SINAPI		LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000		6,06		6,06		6,06	0,00%	489.849,48	100,06%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0002695		21.357,25		5,76		5,76	0,00%	489.855,23	100,06%
00039017	SINAPI		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	20,1720000		0,27		5,47		5,47	0,00%	489.860,70	100,06%
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,1075465		45,46		4,89		4,89	0,00%	489.865,59	100,06%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,6012414		7,39		4,44		4,44	0,00%	489.870,04	100,07%
00039213/SI	ORSE		Arruela em alumínio, com rosca, de 2", para eletroduto	Material	un	1,0000000		4,34		4,34		4,34	0,00%	489.874,37	100,07%
00013887	SINAPI		DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO/ASFALTO, DIAMETRO DE *350* MM, FURO DE 25,40 MM	Material	UN	0,0056352		686,77		3,87		3,87	0,00%	489.878,24	100,07%
00012894/SI	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,1509982		24,78		3,74		3,74	0,00%	489.881,98	100,07%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	6,8416050		0,54		3,71		3,71	0,00%	489.885,69	100,07%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,1613197		22,89		3,69		3,69	0,00%	489.889,38	100,07%
00005068	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1332240		25,06		3,34		3,34	0,00%	489.892,72	100,07%
11249	ORSE		Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0027513	0,0000000	1.206,93	0,00	3,32	0,00	3,32	0,00%	489.896,04	100,07%
00002692/SI	ORSE		Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	Material	l	0,2763000		11,47		3,17		3,17	0,00%	489.899,21	100,07%
214	ORSE		Arruela em liga zamak p/eletroduto 25mm, d=1 "	Material	un	2,0000000		1,48		2,96		2,96	0,00%	489.902,17	100,07%
00040304	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0811300		30,94		2,51		2,51	0,00%	489.904,68	100,07%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0537732		46,57		2,50		2,50	0,00%	489.907,18	100,07%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0508500		47,68		2,42		2,42	0,00%	489.909,61	100,07%
00036397	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000633		33.928,63		2,15		2,15	0,00%	489.911,76	100,07%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0332217		54,21		1,80		1,80	0,00%	489.913,56	100,07%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,1162760		14,29		1,66		1,66	0,00%	489.915,22	100,08%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	128,6633426		0,01		1,59		1,59	0,00%	489.916,80	100,08%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,0664435		23,16		1,54		1,54	0,00%	489.918,34	100,08%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0664435		23,10		1,53		1,53	0,00%	489.919,88	100,08%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0594000		25,55		1,52		1,52	0,00%	489.921,39	100,08%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,1162760		12,59		1,46		1,46	0,00%	489.922,86	100,08%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0830543		15,89		1,32		1,32	0,00%	489.924,18	100,08%
00011950	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000		0,25		0,99		0,99	0,00%	489.925,16	100,08%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	79,9337840		0,01		0,98		0,98	0,00%	489.926,15	100,08%
11248	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0027513	0,0000000	303,07	0,00	0,83	0,00	0,83	0,00%	489.926,98	100,08%
13367	ORSE		Parafuso c/ bucha S-10	Material	un	3,0000000		0,25		0,74		0,74	0,00%	489.927,72	100,08%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0332217		18,97		0,63		0,63	0,00%	489.928,35	100,08%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,0166109		34,50		0,57		0,57	0,00%	489.928,93	100,08%
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001475		3.876,51		0,57		0,57	0,00%	489.929,50	100,08%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0332217		16,66		0,55		0,55	0,00%	489.930,05	100,08%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,0166109		31,97		0,53		0,53	0,00%	489.930,58	100,08%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0427000		12,17		0,52		0,52	0,00%	489.931,10	100,08%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,0055025		48,17		0,27		0,27	0,00%	489.931,37	100,08%
10586	ORSE		Torquesa	Material	un	0,0040435		55,44		0,22		0,22	0,00%	489.931,59	100,08%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0061865		33,13		0,20		0,20	0,00%	489.931,80	100,08%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,0055025		26,24		0,14		0,14	0,00%	489.931,94	100,08%
11241	ORSE		Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0006840		210,18		0,14		0,14	0,00%	489.932,08	100,08%
10577	ORSE		Serrote 40cm	Material	un	0,0027513		44,35		0,12		0,12	0,00%	489.932,21	100,08%
10585	ORSE		Arco de serra	Material	un	0,0040435		24,58		0,10		0,10	0,00%	489.932,30	100,08%
11240	ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,0006840		58,75		0,04		0,04	0,00%	489.932,35	100,08%
00014618	SINAPI		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000197		1.543,09		0,03		0,03	0,00%	489.932,38	100,08%
11242	ORSE		Chave inglesa 12"	Material	un	0,0003420		54,21		0,02		0,02	0,00%	489.932,39	100,08%

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 46521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1.319,1	92,29	121.739,74	24,87	24,87
102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	420,0	178,80	75.096,00	15,34	40,21
100762	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	838,1	62,17	52.104,68	10,64	50,85
10042	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Paisagismo	m²	622,0	76,26	47.433,72	9,69	60,54
10273	ORSE	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	m	60,0	455,14	27.308,40	5,58	66,12
COMP 15	Próprio	Iluminação quadra poliesportiva com 3 refletores de 2000w, montando em cruzeta metálica para poste metálico ø60,3mm, inclusive poste 10m livres.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,0	6.508,62	26.034,48	5,32	71,44
CPU01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		UN	1,0	18.541,32	18.541,32	3,79	75,22
83665	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENCÃO / POCOS DE VISITA E	m²	640,0	23,01	14.726,40	3,01	78,23
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	32,0	453,73	14.519,36	2,97	81,20
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	3.000,0	3,01	9.030,00	1,84	83,04
94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	170,0	51,42	8.741,40	1,79	84,83
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	300,0	23,15	6.945,00	1,42	86,25
103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m³	8,0	861,33	6.890,64	1,41	87,65
103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	40,0	151,47	6.058,80	1,24	88,89
101134	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	Escavação Horizontal	m³	300,0	19,23	5.769,00	1,18	90,07
2431	ORSE	Trave para futebol de campo	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	4.758,19	4.758,19	0,97	91,04
87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	Massa Única Externa	m²	61,0	73,78	4.500,58	0,92	91,96
2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1.340,0	3,24	4.341,60	0,89	92,85
100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	2.000,0	1,79	3.580,00	0,73	93,58
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	300,0	10,95	3.285,00	0,67	94,25
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,5	571,70	2.572,65	0,53	94,78
103370	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	21,0	116,57	2.447,97	0,50	95,28
10000	ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Alambrados e Gradis	m²	5,0	479,30	2.396,50	0,49	95,77
9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	Diversos	un	4,0	492,63	1.970,52	0,40	96,17
8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	10,0	176,21	1.762,10	0,36	96,53
97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	519,1	3,23	1.676,69	0,34	96,87
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	2.000,0	0,81	1.620,00	0,33	97,20
91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	157,0	10,05	1.577,85	0,32	97,52
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	14,8	105,79	1.565,69	0,32	97,84
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	108,0	12,81	1.383,48	0,28	98,13
87700	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	18,0	74,60	1.342,80	0,27	98,40
CPU-24/69	Próprio	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA ECO PLAY FIBRILADA 50mm BRANCA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	18,1	55,32	1.001,29	0,20	98,61
104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	79,0	11,25	888,75	0,18	98,79
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	560,08	560,08	0,11	98,90
91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	14,0	33,40	467,60	0,10	99,00
2426	ORSE	Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	Urbanização de Parques e Praças	par	1,0	452,24	452,24	0,09	99,09
9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4,0	108,43	433,72	0,09	99,18

Jorge Luís Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe

B.D.I.
23,2%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	61,0	6,47	394,67	0,08	99,26
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	79,0	4,89	386,31	0,08	99,34
103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,3	1.247,91	374,37	0,08	99,41
96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	Lastro	m³	0,3	1.139,82	341,95	0,07	99,48
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,27	79,50	339,47	0,07	99,55
101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	40,25	7,80	313,95	0,06	99,62
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	24,0	12,32	295,68	0,06	99,68
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	8,1	31,74	257,09	0,05	99,73
93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	6,0	34,25	205,50	0,04	99,77
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0	158,02	158,02	0,03	99,80
101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0	154,64	154,64	0,03	99,84
104742	SINAPI	COMPACTAÇÃO DE VALAS COM ROLO COMPRESSOR. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m²	15,0	10,02	150,30	0,03	99,87
452	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0	140,50	140,50	0,03	99,90
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,01	98,05	99,03	0,02	99,92
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,0	16,10	96,60	0,02	99,94
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	4,0	18,05	72,20	0,01	99,95
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0	59,23	59,23	0,01	99,96
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,0	16,21	48,63	0,01	99,97
93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	1,0	35,00	35,00	0,01	99,98
10620	ORSE	Parafuso com bucha S-8	Diversos	un	6,0	5,65	33,90	0,01	99,99
93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	1,0	22,11	22,11	0,00	99,99
12463	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 50mm, d=2"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0	16,53	16,53	0,00	99,99
344	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2,0	5,09	10,18	0,00	100,00
3336	ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Conversão InfoWOrca	un	2,0	5,05	10,10	0,00	100,00
12559	ORSE	Parafuso com bucha S-10	Diversos	un	3,0	2,60	7,80	0,00	100,00

Jorge Luís Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260010763

1. Responsável Técnico

JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA

RNP: **1922633992**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: **44521**

Empresa Contratada: **NORTEPLAN LTDA**

Registro: **0000042940EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**

CPF/CNPJ: **01612623000188**

Logradouro: **PRACA DA IGREJA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**

UF: **PI**

CEP: **64378-000**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **28/01/2026**

Vinculado à ART:

Valor: R$ **500,00**

Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **SEDE**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **São Miguel da Baixa Grande**

UF: **PI**

CEP: **64378-000**

Data de Início: **04/04/2026**

Previsão de Término: **04/04/2027**

Coordenadas Geográficas: **-5.865394, -42.181318**

Finalidade: **ESPORTIVO**

Código:

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE**

CPF/CNPJ: **01612623000188**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	1,0000	unidade
PROJETO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS	1,0000	unidade
PROJETO DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS	1,0000	unidade
PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS	1,0000	unidade
PROJETO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 989556/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E O MINISTERIO DO ESPORTE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260010763

1. Responsável Técnico

JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA

RNP: **1922633992**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Registro: **44521**

Empresa Contratada: **NORTEPLAN LTDA**

Registro: **0000042940EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TERESINA - PI , **5 de Fevereiro de 2026**

Local — Data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha por:
JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA
RNP: **1922633992**
Data: **05/02/26 20:37**

JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA - CPF: 08268505370

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - CPF/CNPJ: 01612623000188

9. Informações

- A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Valor ART: R$ **108,39** Registrada em **05/02/2026 09:45:44** Valor Pago: R$ **108,39** Nosso Número: **8201805737** Baixada em:

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL
DA BAIXA GRANDE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI
CONVÊNIO: 989556/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.01298-1/2026
Processo: DDLAE.01769-8/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	01.612.623/0001-88

EMPREENDIMENTO

NOME

CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI.CONVÊNIO 989556/2025

ATIVIDADES

ATIV.39966

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS NÃO RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES ELENCADAS NO ANEXO I DA RES. CONSEMA Nº 046/2022 (D0055)

Município:	Coordenadas Geográficas:
São Miguel da Baixa Grande (PI)	---

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.18131666666667, -5.865394444444444)

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 10/02/2026 às 13:35
[Bb3nKvdrXjJ9GW9U2l2KKZo1kQw7vRFXPxwfB1zi0sQX5mT4iBVRmx68SMv1p2Z2]

Emitido eletronicamente em 10/02/2026 13:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.6466-6/2026.A2C9.FF28.D960]



DETALHAMENTO

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, COMPOSTO DE MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 989556/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E O MINISTERIO DO ESPORTE.

AREA TOTAL -45X50

A presente DECLARAÇAÕ DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.01769-8/2026, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 10/02/2026 às 13:35
[Bb3nKvdrXjJ9GW9U2l2KKZo1kQw7vRFXPxwfB1zi0sQX5mT4iBVRmx68SMv1p2Z2]

Emitido eletronicamente em 10/02/2026 13:35 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.6466-6/2026.A2C9.FF28.D960]

Pergunta	Resposta
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

CONDIÇÕES GERAIS

i. A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
ii. A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
iii. Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
iv. O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
v. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
viii. Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
x. Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato

imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 10/02/2026

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO
Secretário do Meio Ambiente
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 10/02/2026 às 13:35
[Bb3nKvdrXjJ9GW9U2l2KKZo1kQw7vRFXPxwfB1zi0sQX5mT4iBVRmx68SMv1p2Z2]